



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de maio de 2020

Edição 99

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Altera, acresce dispositivos e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O caput do artigo 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, vinculado à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras rodoviárias e os transportes do Estado de Rondônia, além do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, competindo-lhe:"

Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 98-A. Fica criada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, competindo-lhe:

I - executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;

II - executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;

III - fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas;

IV - elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;

V - elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;

VI - executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;

VII - elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;

VIII - analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;

IX - promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas;

X - estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;

XI - articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;

XII - fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;

XIII - desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis; e

XIV - promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

Art. 98-B. Fica concedida aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretariade Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP a Gratificação de Produtividade de acordo com o Anexo III desta Lei Complementar, passando a vigorar como Anexo V da Lei Complementar 965, de 2017.

Art. 98-C. A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP contará com a Comissão de Produtividade, unidade de assessoramento e avaliação contínua de desempenho diretamente subordinada ao Secretário de Estado e a seu Adjunto, composta por 1 (um) Presidente e 3 (três) Membros, indicados pelo Secretário e nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, devendo ser escolhidos dentre os servidores estáveis e possuir nível superior de escolaridade.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Produtividade e os Membros da Comissão de Produtividade farão jus à Gratificação de Produtividade prevista no art. 98-B."

Art. 3º. Fica acrescido o inciso X ao artigo 171 da Lei Complementar nº 965, de 2017, com a seguinte redação:

Art. 171. São cargos de Secretário de Estado e Ordenador de Despesas:

.....
X - Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos."

Art. 4º. Fica desmembrada a Tabela de Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 5º. Os Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, descritos no Anexo II desta norma,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

passarão a integrar o Anexo IIe III da Lei Complementar nº 965, de 2017, do qual ocorreu desmembramento dos cargos do DER.

Art. 6º. Os atuais ocupantes de Cargos de Direção Superior e Função Gratificada que forem exonerados e nomeados em função da reestruturação de que trata esta Lei Complementar, sem descontinuidade do vínculo, ficam excepcionalmente dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação.

Art. 7º. Fica o Governador do Estado autorizado a, por meio de Decreto, renomear, remanejar, transformar, fundir ou cindir Cargos de Direção Superior - CDS e Funções Gratificadas - FG, no âmbito de um mesmo órgão ou entidade da Estrutura Organizacional da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, desde que não resulte em aumento de despesas.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a:

I - proceder às alterações na Lei Orçamentária visando à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos orçamentários para atender às modificações decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, até o limite das dotações autorizadas;

II - praticar os atos regulamentares e regimentais decorrentes da presente Lei Complementar, bem como disposições relativas a pessoal, material e patrimônio, podendo transferir ao patrimônio da SEOSP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os bens móveis e imóveis utilizados atualmente para a realização de seus objetivos, assim como proceder à requisição de servidores do Quadro Permanente do Pessoal Civil; e

III - dispor acerca do Regimento Interno da SEOSP, pormenorizando sua estrutura, funcionamento e a divisão interna de atribuições.

Art. 9º. Na Lei Complementar nº 965, de 2017 onde se lê: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, leia-se: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 10. Ficam revogados os incisos VIII, IX, XI, XII, XIV, XVIII, XX e XXII do artigo 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Cargos	Quant.	Símbolo
Diretor-Geral	1	SUBSÍDIO
Diretor-Geral Adjunto	1	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Técnico do Diretor-Geral I	2	CDS-08
Assessor Técnico II	4	CDS-08
Assessor VII	5	CDS-07
Assessor de Gabinete	2	CDS-07
Assessor do Gabinete da Direção Adjunta	1	CDS-07
Assessor V	12	CDS-05
Assessor Técnico I	6	CDS-03
Assessor I	15	CDS-01
Chefe de Assessoria de Imprensa	1	CDS-08
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Ouvidor	1	CDS-08
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Controlador Interno	1	CDS-13
Assessor Técnico da Controladoria Interna	1	CDS-05
Assessor Técnico II	1	CDS-08
Assessor da Gerência de Controle Interno	1	CDS-05
Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos	1	CDS-05
Chefe de Análise de Licitação	1	CDS-05
Chefe de Análise de Pagamento	1	CDS-05
Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios	1	CDS-05
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias	1	CDS-08
Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios	1	CDS-03
Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios	1	CDS-03
Chefe de Setor de Prestação de Contas	1	CDS-03
Chefe do Setor Jurídico	1	CDS-10
Chefe do Contencioso e Administrativo	1	CDS-09
Assessor de Procurador	6	CDS-07
Chefe de Cartório da Procuradoria	1	CDS-05

Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF	1	CDS-13
Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira	3	CDS-07
Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira	3	CDS-05
Gerente Administrativo	1	CDS-08
Assessor VII	2	CDS-07
Gerente Financeiro	1	CDS-08
Chefe de Orçamento e Finanças	1	CDS-07
Chefe de Execução de Pagamento	1	CDS-05
Chefe de Setor de Diárias	1	CDS-05
Chefe de Setor de Suprimento de Fundos	1	CDS-05
Chefe de Tesouraria	1	CDS-05
Chefe do Setor de Contabilidade	1	CDS-05
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CDS-08
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-05
Chefe de Suporte Técnico	1	CDS-05
Coordenadoria de Logística	1	CDS-11
Gerente de Manutenção e Abastecimento	1	CDS-08
Chefe de Seção de Abastecimento	1	CDS-05
Chefe de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos	1	CDS-05
Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica	4	CDS-03
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	1	CDS-08
Chefe de Seção de Patrimônio	1	CDS-05
Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo	1	CDS-05
Chefe de Seção de Almoxarifado	1	CDS-05
Chefe de Seção de Arquivo	1	CDS-05
Gerente de Transportes	1	CDS-08
Chefe de Fiscalização de Transportes	1	CDS-03
Chefe Regional de Posto de Pesagem	3	CDS-03
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	1	CDS-13
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Assessor Especial de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-08
Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento	1	CDS-05
Gerente de Grupo de Cálculos	1	CDS-08
Chefe de Cálculos	1	CDS-05
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Chefe da Carteira de Produtividade	1	CDS-05
Chefe de Atendimento Psicossocial	1	CDS-05
Chefe de Cadastro	1	CDS-05
Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal	1	CDS-05
Chefe de Seção de Frequência	1	CDS-05
Chefe da Carteira de Progressão	1	CDS-04
Chefe de Segurança do Trabalho	1	CDS-05
Assessor de Segurança do Trabalho	2	CDS-05
Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO	1	CDS-13
Assessor Técnico da CPPOO	5	CDS-08
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Gerente de Contratos e Fiscalização	1	CDS-08
Assessor Técnico de Gerência	1	CDS-05

Assessor IV	1	CDS-04
Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	1	CDS-08
Assessor Técnico de Gerência	2	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Gerente de Orçamento de Obras	1	CDS-08
Assessor Técnico de Gerência	1	CDS-05
Gerente de Planejamento de Projetos	1	CDS-08
Assessor Técnico de Gerência	2	CDS-05
Gerente Ambiental	1	CDS-08
Assessor Técnico de Gerência	1	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Gerente de Topografia e Laboratório	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Topografia	1	CDS-03
Auxiliar de Topografia	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Topografia	1	CDS-03
Auxiliar de Topografia	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Laboratório	1	CDS-03
Auxiliar de Laboratório	1	CDS-01
Coordenadoria de Operações e Fiscalização	1	CDS-13
Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização	1	CDS-04
Assessor Técnico I	5	CDS-03
Gerente Regional	2	CDS-08
Coordenador de Usina	1	CDS-13
Assessor Técnico do Coordenador de Usina	2	CDS-04
Gerente da Usina CBUQ	1	CDS-09
Chefe de Operações da Usina	1	CDS-02
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	2	CDS-03
Gerente da Usina CBUQ	1	CDS-09
Chefe de Operações da Usina	1	CDS-02
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	2	CDS-03
Gerente da Usina CBUQ	1	CDS-09
Chefe de Operações da Usina	1	CDS-02
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	2	CDS-03
Gerente da Usina CBUQ	1	CDS-09

Chefe de Operações da Usina	1	CDS-02
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	2	CDS-03
Gerente da Usina CBUQ	1	CDS-09
Chefe de Operações da Usina	1	CDS-02
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	2	CDS-03
Gerente da Usina de Microrrevestimento	1	CDS-08
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Gerente da Usina de PMF	1	CDS-08
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná	1	CDS-08
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01

Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01

Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Residente	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Chefe de Equipe I	1	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Chefe de Pátio	1	CDS-01
Chefe de Equipe de Obras de Arte	1	CDS-02
Chefe de Campo	3	CDS-03
Gerente de Ações Urbanísticas	1	CDS-10
Chefe de Grupo - GAU	8	CDS-02
Coordenador do PAC	1	CDS-13
Assessor XIII	1	CDS-13
Assessor XII	6	CDS-12
Assessor IX	13	CDS-09
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor VI	7	CDS-06
Assessor V	2	CDS-05
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VI	4	CDS-06
TOTAL	415	

ANEXO II
DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Cargos	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Controlador Interno	1	CDS-09
Chefe de Assessoria Jurídica	1	CDS-09
Coordenador III	3	CDS-13
Coordenador II	1	CDS-12
Gerente II	8	CDS-08
Chefe de Núcleo III	13	CDS-06
Chefe de Núcleo II	8	CDS-05
Chefe de Equipe III	3	CDS-03
Chefe de Equipe II	1	CDS-02
Assessor IX	8	CDS-09
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor VII	6	CDS-07
Assessor V	6	CDS-05
Assessor III	1	CDS-03
Assessor I	15	CDS-01
TOTAL	79	

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Nomenclatura	Quant.	FG
Presidente de Comissão de Produtividade	1	5
Membros de Comissão de Produtividade	3	4
TOTAL	4	

ANEXO III
TABELA DE PRODUTIVIDADE

CÓDIGO	CARGOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
		PERCENTUAL	VALOR
01	Arquitetos; Engenheiros; Geólogos; e Geógrafos.	30% a 100%	R\$ 3.412,19
02	Secretário de Estado; Secretário Adjunto; Diretores; Diretor Executivo; Biólogos; Economista; Assessores - Áreas Engenharia e Arquitetura e afins; Chefe de Assessoria Jurídica; Assessor da Procuradoria; Assessor Jurídico Corregedoria; Assessor Técnico Diretor Geral; Corregedor Geral; Controlador Interno; Coordenadores; Coordenador III; Coordenador II; Coordenador I; Assessor Técnico de Gerência; Chefe de Cartório da Procuradoria; Gerente das Áreas de Engenharia, Arquitetura e afins, Chefe das Áreas de Engenharia, Arquitetura e Áreas afins; Chefe de Núcleo de Segurança do Trabalho e Presidente de Comissão de Tomada de Contas Especial.	30% a 100%	R\$ 3.312,19
03	Presidente de Comissão de PAD; e Presidente de Comissão de Sindicância.	30% a 100%	R\$ 2.900,00
04	Operador de Máquinas Pesadas; Mecânico de Máquinas Pesadas; Residentes; Torneiro Mecânico; Eletricista Corrente Contínua (autos); Motorista de Veículos Pesados (Tipo Prancha); Soldador; Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Veículos; Chefe de Campo; Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica; Chefe de Operações da Usina; e Chefe de Oficina.	30% a 100%	R\$ 2.553,15

05	Administrador; Analista de Sistema; Assistente Social; Auditor Financeiro e Contábil; Bibliotecário; Contador; Jornalista; Psicólogo; Técnico em Planejamento; Técnico em Redação; Tecnólogo; Chefe de Gabinete; Gerentes Áreas Administrativa, Financeira e de Pessoas; Assessor Especial de Gestão de Pessoas; Assessor Técnico II; Chefe de Assessoria de Imprensa; Assessor Técnico de Controle Interno; Chefe de Análise de Licitação; Chefe de Análise de Pagamento; Chefe de Análise de Prestação de Contas de Convênios; Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos; Chefe de Desenvolvimento de Sistema; Técnico em Legislação; Membro de Comissão de Tomada de Contas Especial; Gerente IV; Gerente III; Gerente II; Gerente I; Chefe de Núcleo III; Assessor XIV; Assessor XIII; Assessor XII; Assessor XI; Assessor X; Assessor IX; Assessor VIII; e Ouvidor.	30% a 100%	R\$ 2.420,00
06	Motorista de Veículos Pesados (Tipo Ônibus, Caminhões e afins); e Chefe de Obras de Arte	30% a 100%	R\$ 2.000,00
07	Borracheiro; Lubrificador; Pintor Lanterneiro; Técnico em Agrimensura; Presidente de Comissão de Produtividade; Membros de Comissão de PAD; e Membros de Sindicância.	30% a 100%	R\$ 1.800,00
08	Assessor de Gabinete; Assessor de Coordenadoria Aeroportuária; Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira; Assessor de Segurança do Trabalho; Assessor da Gerência de Controle Interno; Assessor do Gabinete da Direção Adjunta; Chefe da Carteira de Produtividade; Chefe de Atendimento Psicossocial; Chefe de Cadastro; Chefe de Cálculos; Chefe de Execução de Pagamento; Chefe de Fiscalização e Vistoria de Manutenção de Veículos; Chefe de Orçamento e Finanças; Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento; Chefe de Seção de Abastecimento; Chefe de Controle de Fornecedores; Chefe de Seção de Frequência; Chefe de Seção de Regularização Veicular; Chefe de Seção de Patrimônio; Chefe de Seleção Provimento e Desenvolvimento de Pessoal; Chefe de Setor de Diária; Chefe de Setor de Suprimento de Fundos; Chefe de Suporte Técnico; Chefe de Tesouraria; Chefe do Setor de Contabilidade; Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização; Assessor Técnico do Coordenador de Usina; Chefe de Cadastro e de Prestação de Contas de Convênios Federais; Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios; Chefe de Fiscalização de Transporte; Chefe de Gestão de Análise de Projetos e Convênios; Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios; Chefe de Gestão de Controle de Convênios Federais; Chefe de Prestação de Contas de Convênios como Concedente; Chefe de Setor de Prestação de Contas; Chefe da Carteira de Progressão; Membro de Comissão de Progressão Funcional; Membro de Comissão de Produtividade; Membro de Comissão de Estágio Probatório; Chefe de Núcleo II; Chefe de Núcleo I; Chefe de Equipe III; Assessor VII; Assessor VI; e Assessor V.	30% a 100%	R\$ 1.529,59
09	Chefe de Equipe II; Chefe de Equipe I; Laboratorista de Solo; Auxiliar de Laboratório; Chefe de Protocolo; Técnico em Serviços de Engenharia; Topógrafo; e Auxiliar de Topografia.	30% a 100%	R\$ 1.500,00
10	Almoxarife; Apontador; Assessor Técnico I; Carpinteiro; Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná; Chefe de Seção de Almoxarifado; Chefe de Seção de Arquivo; Eletricista; Mecânico de Veículo Leve; Motorista de Veículos Leves; Oficial de Manutenção; Auxiliar Oficial de Manutenção; Auxiliar de Serviços Gerais na Área de Operário (Atividade de Campo); Operário (Atividade de Campo); Pedreiro; Pintor de Obras; Cozinheiro; Secretário da Corregedoria; Assessor IV; Assessor III; Assessor II; e Assessor I.	30% a 100%	R\$ 1.403,08
11	Fiscal de Transporte; Chefe Regional de Posto de Pesagem; Agente em Atividades Administrativas; Agente de Serviços Técnicos; Desenhista; Técnico em Informática; Técnico em Contabilidade; Chefe de Equipe Administrativa; e Chefe de Pátio	30% a 100%	R\$ 1.318,96
12	Auxiliar Administrativo; e Auxiliar de Serviços Técnicos.	30% a 100%	R\$ 900,00
13	Auxiliar de Serviços Gerais; Agente de Portaria (vigilante); Vigilante; e Faxineiro.	30% a 100%	R\$ 850,00

A gratificação acima fica estendida aos cargos criados no DER disposto no Anexo I desta norma.

* Republicação por ter incorreção no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020.

DECRETO Nº 25.089, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.688.133,47, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.688.133,47 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, constantes no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			685.399,48
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	0216	85.399,48
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			90,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	90,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROLEITE			562.643,99
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	455066	0240	562.643,99
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			440.000,00
23.030.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	140.000,00
23.030.08.128.2006.2333	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA	339039	0100	300.000,00
TOTAL				R\$ 1.688.133,47

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			685.399,48
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339092	0216	85.399,48
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			90,00
16.001.12.368.2125.1448	CONCEDER AUXÍLIOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)	449092	0100	90,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROLEITE			562.643,99
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	449051	0240	562.643,99
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			440.000,00

23.030.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	140.000,00
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	449052	0100	300.000,00
TOTAL				R\$ 1.688.133,47

Protocolo 0011629637

DECRETO N° 25.079, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 30.991.725,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde- FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 3° do artigo 167 da Constituição Federal, bem como do inciso III do artigo 41 combinado com o artigo 44, ambos da Lei Federal n° 4.320, 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1° Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 30.991.725,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I, de acordo com o artigo 17 do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020" e o Decreto Legislativo n° 1.152, de 20 de março de 2020, que "Reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador de Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem n° 41, de 20 de março de 2020."

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no **caput** é proveniente da Emenda Parlamentar Federal n° 71230004, Medida Provisória n° 941, de 2 de abril de 2020, visando o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus no Estado de Rondônia.

Art. 2° O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, no valor especificado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			30.991.725,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339030	0209	20.991.725,00
		339039	0209	10.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.991.725,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17180811	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	A	0209	30.991.725,00
TOTAL				R\$ 30.991.725,00

Protocolo 0011631165

DECRETO N° 25.081, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.778, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			10.000.000,00
01.001.01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	449051	0100	4.000.000,00
		449052	0100	2.500.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	1.000.000,00
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339030	0100	500.000,00
		339040	0100	2.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			10.000.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	5.000.000,00
		445042	0100	2.000.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS - COVID-19	335041	0100	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

Protocolo 0011687727

DECRETO Nº 25.080, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.440.000,00, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o inciso III do artigo 41 combinado com o artigo 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, conforme indicada no Anexo I, e de acordo com o que dispõe o art. 17 do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia.", bem como o Decreto Legislativo nº 1.152, de 20 de março de 2020, que "Reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 41, de 20 de março de 2020."

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, no valor especificado, qual é proveniente de recursos Federais, conforme preconiza a Portaria nº 1.109, de 5 de maio de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, que "Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados do Amazonas, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Distrito Federal, Mato Grosso, Pernambuco, Amapá, Rondônia e Sergipe."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.440.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339039	0209	1.440.000,00
TOTAL				R\$ 1.440.000,00

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17180391	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	A	0209	1.440.000,00
TOTAL				R\$ 1.440.000,00

Protocolo 0011688173

DECRETO N° 25.082, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 29.882.050,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.769, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 29.882.050,74 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público - MP, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER e Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP				21.583.146,92
29.001.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	339039	0300	790.000,00
		449039	0300	300.000,00
		449051	0300	17.500.000,00
29.001.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	339030	0300	100.000,00
		339037	0300	160.000,00
		339039	0300	474.146,92
29.001.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	449052	0300	1.750.000,00
29.001.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	449052	0300	509.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER				7.090.566,95
29.012.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	449051	0627	2.500.000,00
29.012.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	449052	0649	895.211,94
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	339030	0627	550.000,00
		339040	0627	550.000,00
		449040	0627	300.000,00
		449052	0627	1.645.355,01

29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	339039	0627	100.000,00
		339093	0627	200.000,00
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	339039	0627	250.000,00
		339093	0627	100.000,00
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			1.208.336,87
29.013.03.091.1280.4544	RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	449052	0649	1.208.336,87
TOTAL				R\$ 29.882.050,74

Protocolo 0011688945

DECRETO N° 25.088, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 371.438,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 371.438,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, constantes no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			321.438,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	171.438,00
		334041	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 371.438,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			321.438,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS - COVID-19	334041	0100	321.438,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.2112.1451	DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS REFERENTES À CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS - COVID-19	334041	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 371.438,00

Protocolo 0011689270

DECRETO N° 25.084, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 5.671.382,39, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.771, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 5.671.382,39 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			5.671.382,39
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	0605	505.000,00
		449051	0605	1.000.000,00
		449052	0605	1.792.060,74
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0605	250.000,00
		449052	0605	700.033,35
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	0605	40.000,00
		339030	0605	6.850,00
		339039	0605	650.000,00
		449040	0605	60.000,00
		449051	0605	41.426,67
		449052	0605	626.011,63
TOTAL				R\$ 5.671.382,39

Protocolo 0011690207

DECRETO Nº 25.090, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 35.650.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 35.650.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			35.650.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0310	10.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGARAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0110	3.000.000,00
		334041	0310	13.650.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGARAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0110	6.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	0110	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 35.650.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			35.650.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0110	12.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGARAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0310	4.000.000,00
		335041	0310	13.650.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGARAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0310	6.000.000,00
TOTAL				R\$ 35.650.000,00

Protocolo 0011691689

DECRETO N° 25.087, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.374.847,45, em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.775, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1° Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.374.847,45 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			1.374.847,45

16.020.12.363.2009.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339030	0621	674.847,45
		339036	0621	550.000,00
		339039	0621	150.000,00
TOTAL				R\$ 1.374.847,45

Protocolo 0011692237

DECRETO N° 25.085, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 670.408,25, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.772, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 670.408,25 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			670.408,25
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	442042	0615	670.408,25
TOTAL				R\$ 670.408,25

Protocolo 0011692566

DECRETO N° 25.086, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.750.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.774, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.750.000,00
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449051	1100	250.000,00
13.001.04.122.2121.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	449052	0100	3.500.000,00

13.001.04.123.2121.4545	CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL	339039	0100	1.000.000,00
		449052	0100	1.000.000,00
13.001.04.126.2110.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052	0100	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 6.750.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			250.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	250.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			1.500.000,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	0100	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			5.000.000,00
14.001.04.122.2131.3022	AUMENTAR A CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO E A DISPONIBILIDADE DAS SOLUÇÕES DE TIC	339040	0100	3.266.300,00
14.001.04.129.2007.3013	APRIMORAR A GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	339039	0100	1.733.700,00
TOTAL				R\$ 6.750.000,00

Protocolo 0011695627

DECRETO N° 25.083, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.770, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atendimento à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.000.000,00
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449051	0616	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

Protocolo 0011695904

DECRETO N° 25.091, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.530.419,47, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.773, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.530.419,47 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.530.419,47
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0616	990.677,53
		339030	1300	143.797,92
19.023.20.609.2096.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0616	395.944,02
TOTAL				R\$ 1.530.419,47

Protocolo 0011696825

ERRATA

No art. 1º da Lei nº 4.778, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, de 22 de maio de 2020,

Onde se lê:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária **à despesa corrente**, no presente exercício, constante no Anexo II."

Leia-se:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária **às despesas correntes e de capital**, no presente exercício, constantes no Anexo II."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011697202

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, DAIANE CORREIA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011666432

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, IRIS LAND LEONEL LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem em UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011666861

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2020, MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011667298

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2020, NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011667460

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2020, JEANNE SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011668069

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2020, NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011668241

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2020, WALESSA ROBERTA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011669598

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2020, MARCELO DE LIMA AROUCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011669898

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2020, CELIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem em UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011674493

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de janeiro de 2020 publicado no diário oficial nº.12 de 17 de janeiro de 2020 que nomeou, a contar de 2 de janeiro de 2020, WILLAMIS PAULO RODRIGUES ALEMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011667221

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2020, SD PM 1 RE 100061030 FABIO DANTAS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011667282

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2020, DAIARA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Transporte, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011668590

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2020, FELIPE DA COSTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011668925

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2020, DAIARA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011669073

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2020, FELIPE DA COSTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Transporte, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011669334

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de maio de 2020, ANA KELLY FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011673285

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2020, LEANDRO VICENTE LOW LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Liquidante-Geral, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011674216

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2020, FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011674274

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2020, FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Liquidante-Geral, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011674326

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2020, WALESKA ROLIM RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011669326

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2020, GABRIELA HARUMI GANAHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011670746

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2020, ROBSON MAGNO RAMOS DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011670883

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2020, HENDREI DE SOUZA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011670937

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2020, HENDREI DE SOUZA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011670997

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2020, MAYZA KELLY NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011671063

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de janeiro de 2020, RHURIOM CHIANCA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Diretoria II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011671294

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 6 de abril de 2020, RENATO ASSIS DE FREITAS, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100079244, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011671352

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 6 de abril de 2020, ROBERTO ASSIS DE FREITAS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100073174, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011671659

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2020, HIAGORAS FREITAS FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011671816

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2020, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011671866

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2020, SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011672409

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de junho de 2020, ADRIANO GONCALVES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300098518, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011672954

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2020, DAIANE MATTOS PASSU, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011674571

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de maio de 2020, DANILO MOTA XAVIER, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129641, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011674619

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de abril de 2020, GABRIELA WENDLING, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011676835

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2020, TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011676843

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de abril de 2020, JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Cel PM, RE 100061717, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011684891

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2020, MARCELO VICTOR DUARTE CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011685211

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de junho de 2020, SANDRA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100072405, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011685521

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de junho de 2020, GEFERSON NASCIMENTO PAIXAO, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100081471, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011685559

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2020, MILTON CARNEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011674713

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2020, PAULO CESAR CASARIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011674917

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2020, MAXUEL XAVIER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011675000

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2020, PAULO CESAR CASARIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011675100

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2020, MAXUEL XAVIER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011675170

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2020, ALISSON PIMENTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011675243

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2020, MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011675435

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2020, MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011675483

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2020, MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011675564

Decreto de 22 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2020, SIMONE FELIX SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011675629

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2020, ANA KELLY FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011686423

Decreto de 25 de maio de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no diário oficial nº 71 de 14 de abril de 2020, que nomeou a contar de 10 de março de 2020, DANILO DOMINGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de Março de 2020	a contar de 10 de Abril de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011694860

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2020, LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011689081

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2020, VICENTE DE PAULA BRAGA GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011689128

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2020, VICENTE DE PAULA BRAGA GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011689195

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2020, ELIEZER MATHEUS COELHO TROMBINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011689239

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2020, IAN BARROS MOLLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011690421

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2020, EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011697936

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2020, ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011693864

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2020, YRACIARA BERNARDINO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011694105

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2020, ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Divisão de Protocolo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011694277

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2020, RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300084390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011673374

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de março de 2020 publicado no diário oficial nº.55 de 24 de março de 2020 que nomeou, a partir de 1 de abril de 2020, RAIMUNDO EDILSON BRAGA DOS PASSOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011690269

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2020 publicado no diário oficial nº.87 de 8 de maio de 2020 que nomeou, a partir de 7 de maio de 2020, LUAN RODRIGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011690315

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de junho de 2020, JOSIMAR EVAIR VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011690364

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2020, ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011691914

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2020, RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011691962

Decreto de 25 de maio de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no diário oficial nº 92 de 15 de maio de 2020, que nomeou a contar de 11 de maio de 2020, REGINALDO GIRELLI MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Vice-Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 11 de Maio de 2020	a partir de 18 de Maio de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011569516

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2020, MARLENE VITALIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011693041

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2020, VALMIR MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011693094

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, HELENA ZACARIAS MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011693404

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de maio de 2020, ADRIEL DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011693441

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de maio de 2020 publicado no diário oficial nº.94 de 19 de maio de 2020 que nomeou, a contar de 18 de maio de 2020, SADRAQUE WALDEY COSTA MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011693940

Decreto de 25 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2020 publicado no diário oficial nº.87 de 8 de maio de 2020 que nomeou, a partir de 11 de maio de 2020, TIAGO PASSOS TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011694021

CASA MILITAR

Portaria nº 70 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 05 de maio de 2020, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 15%** (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

- CB PM RE 100092522 JOSUEL REIS DE ARAUJO

- CB PM RE 100092711 NEWMAR MARCELINO DA COSTA

II - Nomear, a contar de 08 de maio de 2020, o CB PM RE 100078744 ALEX PEREIRA DE SOUZA, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 15%** (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0011627521

SUGESP

Portaria nº 184 de 22 de maio de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento(0011635929) SUGESP-TUDO AQUI, e Certidão (0011636183), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.200797/2020-17**;

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias a servidora **LUANA FERNANDES PALITOT**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº. 300098347, lotada na SUGESP-TUDO AQUI, nos dias de **21, 22, 25, 26, 27 e 28** de maio de **2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 0011670116

Portaria nº 187 de 22 de maio de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2348/2020/SEDAM-CGRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.189410/2020-34**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **THALITTA SILVA COTA**, matrícula **300156763**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2020, do período de 12/06/2020 a 26/06/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **13/10/2020 à 27/10/2020 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0011673956

Portaria nº 177 de 21 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando as determinações contidas no Decreto n 24.891, de 23/03/2020, que altera e acrescenta o Decreto n 24.887, de 20/03/2020, o qual dispõe acerca da prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo vírus Covid-19, especificamente com relação ao disposto no Art.4º - IV - *dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas {...}*, e ao Capítulo II, Art. 5º, § 2º, respectivamente;

Considerando que a Administração está compromissada com a saúde pública e bem estar de todos, visando a diminuição da aglomeração dos servidores que desenvolvem suas atividades laborativas nesta Superintendência, no intuito da não propagação da doença;

Considerando ainda que há servidores desta SUGESP que não detêm condições de atuação em teletrabalho, ou ainda se enquadram no grupo de risco que por sua vez tem férias a serem gozadas no exercício de 2020;

RESOLVE:

ART. 1º - ANTECIPAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora com cargo comissionado pertencente à SUGESP, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/GRH/SUGESP, conforme abaixo relacionado, referente ao **exercício 2020**:

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES, cargo: Assessor, matrícula nº 300116849, que estava programado o gozo para o período de **22/07/2020 à 31/07/2020 (10151179)**, ficando antecipado o gozo de dez (10) dias de suas férias para o período de **21/05/2020 a 30/05/2020**.

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0011660147

SEPOG

Portaria nº 206 de 25 de maio de 2020

Porto Velho, 25 de maio

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econ Infraestrutura - SEDI, Superintendência Estadual de Compras e L SUPEL, Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER, Sec Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			500.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			8.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	5.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			2.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			100,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			80.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	80.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			210.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	120.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	90.000,00
	TOTAL			R\$ 800.100,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			500.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			R\$ 8.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	5.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	3.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 2.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			R\$ 100,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	100,00

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				R\$ 80.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	80.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				R\$ 210.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	120.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	90.000,00
TOTAL				R\$ 800.100,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011698934

Portaria nº 205 de 25 de maio de 2020
Porto Velho, 25 de maio de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				316.015,38
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	0310	316.015,38
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				18.379,85
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339039	0100	18.379,85
TOTAL				R\$ 334.395,23

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				316.015,38
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449093	0310	316.015,38
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				R\$ 18.379,85
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339092	0100	18.379,85
TOTAL				R\$ 334.395,23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011694108

Portaria nº 204 de 25 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EDER JOSE DE CARVALHO, Analista Técnico da Informação e Comunicação, matrícula 300148398, referente ao exercício de 2020, que estavam programadas as férias para o período de 01/08/2020 A 30/08/2020, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, DIOF nº 218 de 21/11/2019. Ficando alterado o gozo das férias para os períodos de **29/06/2020 a 18/07/2020 e de 09/12/2020 a 18/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 0011688449

SEGEP

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2204/2020/SEGEP-ASTEC (0011480710), constante no Processo n. 0036.146216/2020-65,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2020, o servidor **CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL JUNIOR**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300147592, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011656418

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2175/2020/SEGEP-ASTEC (0011395707), constante no Processo n. 0060.103964/2020-56,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de março de 2020, a servidora **TANIA EUGENIA DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143722, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011656365

Portaria nº 5215 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011556341), Despacho SESAU-CRH (0011582577), que consta nos autos do Processo n. 0061.194056/2020-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA SOUZA SIMOES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.10.2012 a 2.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011653412

Portaria nº 5066 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010651214), Despacho SEDUC-GLOT (0010804509), que consta nos autos do Processo n. 0029.303978/2019-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODETE VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 2.10.2011 a 1.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011579400

Portaria nº 5213 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011441953), Autorização FEASE-ASG (0011536846), que consta nos autos do Processo n. 0065.034794/2019-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **INOQUE FERREIRA FORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.4.2021 a 30.4.2021 e 1.4.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 a 18.10.2014 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011653201

Portaria nº 5217 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011577693), Despacho SESAUCR (0011584872), que consta nos autos do Processo n. 0049.195817/2020-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300060854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2005 a 6.6.2019.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011653483

Portaria nº 5199 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011502478), Despacho SESAUCR (0011510955), que consta nos autos do Processo n. 0051.189513/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGIANE MOREIRA DE LIMA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300131542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011648000

Portaria nº 5029 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0011435381), Despacho SESAUCR (0011471796), que consta nos autos do Processo n. 0049.183319/2020-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERMES DAS CHAGAS MOREIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300054054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 5º quinquênio de 10.6.2007 a 9.6.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574270

Portaria nº 5197 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011429337), Despacho SESAUCR (0011471660), que consta nos autos do Processo n. 0051.182905/2020-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA FERREIRA BUIQUE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2010 a 28.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011647732

Portaria nº 5025 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011382809), Despacho SESAUCR (0011391925), que consta nos autos do Processo n. 0049.178770/2020-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONOR MAZOTTI FERRAZ**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574103

Portaria nº 5208 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011075804), Despacho SEDUC-GLOT (0011422454), que consta nos autos do Processo n. 0029.152799/2020-52 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENIVAL PEREIRA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2012 a 14.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011652970

Portaria nº 5101 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010958327), Despacho SEDUC-GLOT (0011155679), que consta nos autos do Processo n. 0029.142562/2020-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA VERISSIMO DA ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 16.2.2008 a 15.2.2013 e **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 16.2.2013 a 15.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011591889

Portaria nº 5206 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010810645), Despacho SEDUC-GLOT (0010941893), que consta nos autos do Processo n. 0029.130508/2020-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JURANDIRA PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.9.2000 a 18.9.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011652881

Portaria nº 5201 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GEFIS (0010802308), Despacho SEFIN-GRH (0010910255), que consta nos autos do Processo n. 0030.129723/2020-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REINALDO GONCALVES FERREIRA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300024163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de

Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011648528

Portaria nº 5000 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010758866), Despacho SEDUC-GLOT (0011435563), que consta nos autos do Processo n. 0029.125282/2020-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINALVA RAMOS DE CAMPOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300073181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.1.2013 a 27.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011566408

Portaria nº 5032 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010721512), Despacho SESAUCR (0010743884), que consta nos autos do Processo n. 0050.121968/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2014 a 2.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574796

Portaria nº 5008 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010715120), Despacho SEDUC-GLOT (0010821837), que consta nos autos do Processo n. 0029.121314/2020-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELIAN DE SOUSA FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2010 a 6.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011567807

Portaria nº 5205 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010668778), Despacho SEDUC-GLOT (0010773560), que consta nos autos do Processo n. 0029.116706/2020-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ ANTONIO PESSOA PEREIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300003855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 20.9.1997 a 19.9.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011652858

Portaria nº 5031 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010667841), Despacho SESAUCR (0010698397), que consta nos autos do Processo n. 0050.116588/2020-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.11.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2014 a 19.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574759

Portaria nº 5030 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010667801), Despacho SESAU-CRH (0010699190), que consta nos autos do Processo n. 0050.116586/2020-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2010 a 3.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574610

Portaria nº 5087 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010657952), Despacho SEDUC-GLOT (0010903459), que consta nos autos do Processo n. 0029.115744/2020-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ BENTO DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D' Oeste, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011590395

Portaria nº 5214 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010721212), Despacho SESAU-CRH (0010727814), que consta nos autos do Processo n. 0036.114073/2020-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA EVA DA ROCHA BEZERRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.9.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.2.2002 a 5.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011653257

Portaria nº 5084 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010631200), Despacho SEDUC-GLOT (0010752540), que consta nos autos do Processo n. 0029.113192/2020-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DORACILDA GOMES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011590246

Portaria nº 5073 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010613328), Despacho SEDUC-GLOT (0010727352), que consta nos autos do Processo n. 0029.111441/2020-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMERSON MANZIOLI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.11.2010a 16.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011582752

Portaria nº 5216 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011552613), Despacho SESAUCR (0011552613), que consta nos autos do Processo n. 0051.110485/2020-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DULCINEIA ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 23.5.2000 a 22.5.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011653434

Portaria nº 5007 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010592558), Despacho SEDUC-GLOT (0010902225), que consta nos autos do Processo n. 0029.109225/2020-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANEIDE MARQUES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 18.11.2010 a 17.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011567759

Portaria nº 5009 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010591070), Despacho SEDUC-GLOT (0010684686), que consta nos autos do Processo n. 0029.109067/2020-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 27.11.2000 a 26.11.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011567837

Portaria nº 5109 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010577783), Despacho SEDUC-GLOT (0011202900), que consta nos autos do Processo n. 0029.107649/2020-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 17.10.1999 a 16.10.2004 e **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 17.10.2004 a 16.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011595747

Portaria nº 5077 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo CEMETRON-GE (0010551785), Despacho SESAUCR (0010971980), que consta nos autos do Processo n. 0053.105263/2020-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODINEIA CARVALHO PIMENTEL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.7.2013 a 1.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011588803

Portaria nº 5076 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010534285), Despacho SESAUCR (0010567667), que consta nos autos do Processo n. 0050.103451/2020-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PEREIRA DE ALENCAR**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.7.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 28.12.2011 a 27.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011586766

Portaria nº 5027 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-GFAH(10486685), Despacho SESAUCR (0010562925), que consta nos autos do Processo n. 0049.098692/2020-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARAES**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300022428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2012 a 30.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574208

Portaria nº 5090 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (10481351), Despacho SEDUC-GLOT (0010904576), que consta nos autos do Processo n. 0029.098145/2020-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDA GONÇALVES LOURENÇO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasília D' Oeste, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011590578

Portaria nº 5075 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010477574), Despacho SESAUCR (0010546945), que consta nos autos do Processo n. 0049.097782/2020-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLI BARBOSA AMAECING**, Enfermeiro, Matrícula n. 300034792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 28.3.2011 a 27.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011585642

Portaria nº 5209 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010463430), Despacho SEDUC-GLOT (0010548252), que consta nos autos do Processo n. 0029.095998/2020-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **INÊS SALGADO DE MELO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002 e **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011653022

Portaria nº 5111 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010453593), Despacho SEDUC-GLOT (0010610037), que consta nos autos do Processo n. 0029.095193/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GANETE GUIDORIZI PRESTES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 13.4.2002 a 12.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011595835

Portaria nº 5212 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010453058), Despacho SEDUC-GLOT (0010610341), que consta nos autos do Processo n. 0029.095132/2020-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTH DONADON SEGANTINI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 23.10.2014 a 22.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011653155

Portaria nº 5037 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-DG (0010432278), Despacho SESAUCR (0010546753), que consta nos autos do Processo n. 0053.092865/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GRACIANO DE CARVALHO CAIRES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300097196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020**, **1.10.2020 a 31.10.2020** e **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011575032

Portaria nº 5211 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010424578), Despacho SEDUC-GLOT (0010552351), que consta nos autos do Processo n. 0029.092048/2020-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ MARCOS LOPES**,

Professor Classe C, Matrícula n. 300026654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 7.4.2007 a 6.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011653106

Portaria nº 5072 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010423949), Despacho SEDUC-GLOT (0010902676), que consta nos autos do Processo n. 0029.092004/2020-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002 e **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011581966

Portaria nº 5036 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10405632), Despacho FHEMERON-VPRES (0010422902), que consta nos autos do Processo n. 0052.089617/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILU DIVINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Saude, Matrícula n. 300018097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 21.10.2006 a 20.10.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011575019

Portaria nº 5035 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10399159), Despacho SESAUCR (0010547181), que consta nos autos do Processo n. 0059.088843/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA DA COSTA WASCZUK**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300118607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2012a 19.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011575002

Portaria nº 5092 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10375766), Despacho SEDUC-GLOT (0010467074), que consta nos autos do Processo n. 0029.086176/2020-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONETE BALBINOT**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011590682

Portaria nº 5112 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10358390), Despacho SEDUC-GLOT (0010444643), que consta nos autos do Processo n. 0029.084277/2020-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODOVALDO RAMOS RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.6.2009 a 1.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011595901

Portaria nº 5196 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDGUM(10348432), Autorização SEJUS-GGP (0011438789), que consta nos autos do Processo n. 0033.082973/2020-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DUBERTI OREAY**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2014 a 27.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011646868

Portaria nº 5207 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10345686), Despacho SEDUC-GLOT (0010560123), que consta nos autos do Processo n. 0029.082531/2020-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.9.2011 a 1.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011652927

Portaria nº 5089 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011030507), Despacho SEDUC-GLOT (0011196490), que consta nos autos do Processo n. 0029.082215/2020-74,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELILCIANE AMORIM LENK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300105746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.3.2011 a 10.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011590489

Portaria nº 5202 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10326614), Despacho SEDUC-GLOT (0010611430), que consta nos autos do Processo n. 0029.080555/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIANE FERREIRA CASAGRANDE**, Professor Classe A, Matrícula n. 300005491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 25.6.2008 a 24.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011648855

Portaria nº 5110 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10321504), Despacho SEDUC-GLOT (0010446115), que consta nos autos do Processo n. 0029.080059/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETH RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300016510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011595790

Portaria nº 5108 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10318638), Despacho SEDUC-GLOT (0010539842), que consta nos autos do Processo n. 0029.079828/2020-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANE DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011595689

Portaria nº 5012 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10300930), Despacho SEDUC-GLOT (0010540137), que consta nos autos do Processo n. 0029.078002/2020-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERONILDE DE OLINDA ALENCAR CAMPANERUTTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 5º quinquênio de 3.7.2006 a 2.7.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011568200

Portaria nº 5068 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10271126), Despacho SEDUC-GLOT (0011173818), que consta nos autos do Processo n. 0029.075100/2020-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUDITE MUNIZ DE SOUZA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011579574

Portaria nº 5103 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10269770), Autorização SEJUS-GGP (0011439771), que consta nos autos do Processo n. 0033.074944/2020-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEDNA MARCIA SOUSA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300116658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2012 a 26.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011592227

Portaria nº 5082 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10247996), Despacho SEDUC-GLOT (0010542094), que consta nos autos do Processo n. 0029.072674/2020-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JARMIRO GOMES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 22.4.2009 a 21.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011590127

Portaria nº 5093 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10246530), Despacho SEDUC-GLOT (0010541830), que consta nos autos do Processo n. 0029.072568/2020-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NICEIA NUNES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300054827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 28.7.2014 a 27.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011590809

Portaria nº 5026 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10207792), Despacho SESAUCR (0010548750), que consta nos autos do Processo n. 0049.068375/2020-72 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVANE ANDRADE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 16.9.1999 a 15.9.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574187

Portaria nº 5141 de 19 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10198352), Despacho SEDUC-GLOT (10488132), que consta nos autos do Processo n. 0029.067355/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONE CECILIO MATTE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 22.11.2005 a 21.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011613475

Portaria nº 5099 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10187905), Despacho SEDUC-GLOT (0011223803), que consta nos autos do Processo n. 0029.066333/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIRCELIA LUCHI CUNHA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D' Oeste, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2012 a 24.4.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 5142 de 19 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMPDM(10137569), Despacho SEDUC-GLOT (0010542484), que consta nos autos do Processo n. 0029.061235/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEYDE LUCIDIA RIBEIRO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300051341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.4.2009 a 25.4.2014 e **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 26.4.2014 a 25.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011613537

Portaria nº 5002 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10124804), Despacho SEDUC-GLOT (10306823), que consta nos autos do Processo n. 0029.059807/2020-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL MESSIAS DOURADO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011566435

Portaria nº 5096 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10053419), Despacho SESAUCR (0010551333), que consta nos autos do Processo n. 0049.052567/2020-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRMA LACERDA MACHADO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020** referente ao 5º quinquênio de 3.2.2011 a 2.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011590950

Portaria nº 5028 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10053377), Despacho SESAUCR (0010619166), que consta nos autos do Processo n. 0049.052558/2020-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300094148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574236

Portaria nº 5033 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9939695), Despacho SESAUCR (0010550767), que consta nos autos do Processo n. 0036.040115/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUSA BENEDITO CAMILO FIRMINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Saúde/SESAU/Santa Luzia do Oeste, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 5º quinquênio de 4.11.2010a .3.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011574844

Portaria nº 5013 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9932867), Memorando 42 (0011158097), Despacho SEDUC-GLOT (0011437235), que consta nos autos do Processo n. 0029.039435/2020-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLUCE NOGUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 6.6.2011 a 5.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011568319

Portaria nº 5104 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010959669), Ofício 2325 (0011540098), que consta nos autos do Processo n. 0028.027125/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300031388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Rolim de Moura, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 5º quinquênio de 28.12.2014 a 27.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011592330

Portaria nº 5100 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011401019), Despacho SEDUC-GLOT (0011424249), que consta nos autos do Processo n. 0029.026281/2020-64 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300037235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.6.2006 a 11.6.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011591791

Portaria nº 5038 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9767749), Despacho FHEMERON-PRES (0011552927), que consta nos autos do Processo n. 0052.020975/2020-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, Farmaceutico, Matrícula n. 300044583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 5º quinquênio de 2.7.2008 a 1.7.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011575053

Portaria nº 5102 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9691763), Despacho SEDUC-GLOT (0010448299), que consta nos autos do Processo n. 0029.012593/2020-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO SEIXA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2011 a 18.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011592013

Portaria nº 5143 de 19 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRCVHAADM (9659622), Errata SEJUS-CRCVHAADM (10089738) Autorização SEJUS-GGP (10395939), que consta nos autos do Processo n. 0033.009093/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOEMIL CELSO DE ARRUDA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2014 a 27.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011613975

Portaria nº 5144 de 19 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9645042), Despacho Autorização SEJUS-GGP (0010656126), que consta nos autos do Processo n. 0033.007395/2020-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANETE APARECIDA STOCCO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 a 2.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011614290

Portaria nº 5067 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010729880), Despacho SEDUC-GLOT (0010815288), que consta nos autos do Processo n. 0029.555154/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAM GOMES CHAVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2010 a 15.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011579528

Portaria nº 5016 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9107333), Despacho SEDUC-GLOT (9720887), que consta nos autos do Processo n. 0029.522678/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO BATISTA DE MIRANDA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300015321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 16.10.2004 a 15.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011568480

Portaria nº 5017 de 15 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9107333), Despacho SEDUC-GLOT (9720887), que consta nos autos do Processo n. 0029.522678/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO BATISTA DE MIRANDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011568497

Portaria nº 5080 de 18 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (8960226), Autorização SEJUS-GGP (9078834), que consta nos autos do Processo n. 0033.509036/2019-95,

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **15.6.2020 a 14.7.2020, 15.8.2020 a 14.9.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011589965

Portaria nº 5218 de 21 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0002.109847/2020-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA

MATRÍCULA: 300039750

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: AGEVISA

Período de Avaliação: 27/02/2012 a 26/02/2014

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/02/2014

Período de Avaliação: 27/02/2014 a 26/02/2016

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/02/2016

Período de Avaliação: 27/02/2016 a 26/02/2018

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/02/2018

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011653595

Portaria nº 5240 de 22 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0042.037732/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 aos servidores abaixo discriminados, lotados na SUGESP:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300016168	ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300016168	ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300016174	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300016174	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300014994	ZEFERINA GUSMÃO DE CARVALHO	Agente Serviços Gerais	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300014994	ZEFERINA GUSMÃO DE CARVALHO	Agente Serviços Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011663086

Portaria nº 5295 de 25 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0051.310222/2019-51.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, dos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	08/ 06/2012 à 07/06/2014 08/06/2014 à 07/06/2016 08/06/2016 à 07/06/2018	13 C 14 C 15 C	08/ 06/2014 08/06/2016 08/06/2018
00053353	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	14/ 06/2014 à 13/06/2016 14/06/2016 à 13/06/2018	06A 07A	14/ 06/2016 14/06/2018
300052579	EVELENE PEREIRA DE LIMA	01/ 06/2012 à 31/05/2014 01/06/2014 à 31/05/2016 01/06/2016 à 31/05/2018	06B 07B 08B	01/ 06/2014 01/06/2016 01/06/2018
300124681	FERNANDO PEREIRA LEITE	04/ 06/2013 à 03/06/2016 04/06/2016 à 03/06/2018	02A 03A	04/ 06/2016 04/06/2018
300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	05/ 06/2016 à 04/06/2018	15C	05/ 06/2018
300016810	JACIRA MEIRE SCHNEIDER	07/ 06/2016 à 06/06/2018	15A	07/ 06/2018
300044523	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	13/ 06/2012 à 14/06/2014 13/06/2014 à 14/06/2016 13/06/2016 à 14/06/2018	15 C 16 C 17 C	13/ 06/2014 13/06/2016 13/06/2018
300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	05/ 06/2013 à 04/06/2016 05/06/2016 à 04/06/2017	02C 03C	05/ 06/2016 05/06/2017
300125963	LUCELIA SILVA LIMA	27/ 06/2016 à 26/07/2017	03A	27/ 07/2017
300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS POCAHY	06/ 06/2016 à 05/06/2018	15C	06/ 06/2018
300016743	LUZIA BENEDITO MARTINS	06/ 06/2012 à 05/06/2014 06/06/2014 à 05/06/2016 06/06/2016 à 05/06/2018	13C 14C 15C	06/ 06/2014 06/06/2016 06/06/2018
300124940	MÁRCIA BUENO DO PRADO	19/ 06/2013 à 18/06/2016 19/06/2016 à 18/06/2017	02C 03C	19/ 06/2016 19/06/2017
300054064	MARIA DE OLIVEIRA	24/ 06/2012 à 23/06/2014 24/06/2014 à 23/06/2016 24/06/2016 à 23/06/2018	06C 07C 08C	24/ 06/2014 24/06/2016 24/06/2018
300016731	MARIA EDENI DA ROCHA	05/ 06/2016 à 04/06/2018	15 C	05/ 06/2018
300014705	MARIO NONATO BORBA	01/ 06/2016 à 31/05/2018	16 B	01/ 06/2018
300016813	NEY TAKESHI TAGA	07/ 06/2012 à 06/06/2014 07/06/2014 à 06/06/2016 07/06/2016 à 06/06/2018	13A 14A 15A	07/ 06/2014 07/06/2016 07/06/2018
300016952	NIRTO ZANLORENZI	21/ 06/2012 à 20/06/2014 21/06/2014 à 20/06/2016 21/06/2016 à 20/06/2018	13 A 14 A 15 A	21/ 06/2014 21/06/2016 21/06/2018
300053725	NOEMIA MENEZES DE SANTANA	29/ 06/2016 à 28/06/2018	06 B	29/ 06/2018
300016781	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	05/ 06/2014 à 04/06/2016 05/06/2016 à 04/06/2018	14 C 15 C	05/ 06/2016 05/06/2018

300016779	OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	05/ 06/2006 à 04/06/2008 05/06/2008 à 04/06/2010 05/06/2010 à 04/06/2012 05/06/2012 à 04/06/2014 05/06/2014 à 04/06/2016 05/06/2016 à 04/06/2018	10 A 11 A 12 A 13 A 14 A 15 A	05/ 06/2008 05/06/2010 05/06/2012 05/06/2014 05/06/2016 05/06/2018
300016750	OTHENIEL GARCIA MOREIRA	05/ 06/2000 à 04/06/2002 05/06/2002 à 04/06/2004 05/06/2004 à 04/06/2006 05/06/2006 à 04/06/2008 05/06/2008 à 04/06/2010 05/06/2010 à 04/06/2012 05/06/2012 à 04/06/2014 05/06/2014 à 04/06/2016 05/06/2016 à 04/06/2018	07 A 08 A 09A 10A 11A 12A 13A 14A 15A	05/ 06/2002 05/06/2004 05/06/2006 05/06/2008 05/06/2010 05/06/2012 05/06/2014 05/06/2016 05/06/2018
300041554	ROSEMEIRE VERONEZI	06/ 06/2016 à 05/06/2018	09A	06/ 06/2018
300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	04/ 06/2016 à 03/06/2018	08A	04/ 06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011696066

Portaria nº 5296 de 25 de maio de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 56 (0011278756), que consta no autos do processo n. 0031.037948/2020-13;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDALVA GONCALVES CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300014907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2020 a 20.4.2020**.

Porto Velho - RO, 25/05/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0011697286

Portaria nº 5297 de 25 de maio de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 56 (0011278756), que consta no autos do processo n. 0031.037948/2020-13;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300015112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.7.2020 a 30.7.2020**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**.

Porto Velho - RO, 25/05/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0011697931

Portaria nº 5298 de 25 de maio de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 56 (0011278756), que consta no autos do processo n. 0031.037948/2020-13;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300014793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.5.2020 a 30.5.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2020 a 20.4.2020**.

Porto Velho - RO, 25/05/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0011698388

Portaria nº 5299 de 25 de maio de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 56 (0011278756), que consta no autos do processo n. 0031.037948/2020-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300015679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **21.10.2020 a 30.10.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2020 a 10.4.2020**.

Porto Velho - RO, 25/05/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0011698802

Portaria nº 5300 de 25 de maio de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 56 (0011278756), que consta no autos do processo n. 0031.037948/2020-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE JANE VELOSO SEQUIM**, Técnico em Previdência, matrícula 300032279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **9.12.2020 a 18.12.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2020 a 20.4.2020**.

Porto Velho - RO, 25/05/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0011698969

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **143/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0036.366278/2019-58**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares), itens fracassados do PE 00203/2019, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R \$ 559.307,41**. Data de Abertura: **08/06/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011586715

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **283/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP**Processo Administrativo: **0049.057403/2019-92**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (Grampeador cirúrgico), visando atender o Departamento de Cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 61.770,72**. Data de Abertura: **09/06/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011684597

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. **275/2020/ALFA/SUPEL/RO**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**Processo: **0049.095711/2020-50**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda de realização dos procedimentos de Ecoescleroterapia, visando atender aos pacientes do Núcleo de Diagnóstico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" pelo período de 12 meses. **Valor Estimado: R\$ 98.222,00. Data de Abertura: 09/06/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0011689765

AVISO DE LICITAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N.º 218/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.485537/2019-49

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D"** item fracassado no PE n.º 55/2019, para atender ao Laboratório de Fronteira - LAFRON, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigentes, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas que foram anexadas aos autos e encaminhadas a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0011689034

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2020/SUPEL/ÔMEGA, do tipo "menor preço por lote"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.563394/2019-11/SEDUC/SEI

OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem, por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.829.439,22. **DATA DE ABERTURA:** 09 de junho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) -**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br -**CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 25 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011695174

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE REVOGAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 12/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0036.129772/2020-69

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista, Enfermeiro e Médico), para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON e Hospital Regional de Cacoal - HRC, em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) conforme disposto na Lei n.º 13.979/2020.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público, a REVOGAÇÃO do Chamamento Público em epígrafe, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, c onforme motivação apresentada em Despacho (ID SEI 0011631473), tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados. Porto Velho – RO, 22 de maio de 2020.

(conforme dados e assinatura digital abaixo)

Protocolo 0011677307

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020****PROCESSO N.º 0048.406837/2019-31**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando a aquisição de material de consumo para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de material de consumo para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das

quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, nos seguintes endereços: Lote I- PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ - 1 Turma - Estrada do Nazaré, S/N - KM 4,5 - Zona Rural - Ji-Paraná.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
------	-----------------------	------	--------

1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.*

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP - Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0048.406837/2019-31 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 15/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 135/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 26/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - IDEP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bandeja Plástica rígida para sementes de 128 células Produzido em material PET resistente, Formato da célula: Cônico, volume da célula: 22,5 ml	10,00	UND	NUTRIPLAN	R\$ 12,61	R\$ 12,61	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0002	Bandeja Plástica rígida para sementes de 32 células Produzido em material PET resistente, Formato da célula: Cônico Boca : 6 cm Fundo : 9,5 cm Altura : 12,5 cm, Volume Célula : 188,5 ml Qtd. Furo por Célula : 1, Diâmetro do Furo : 10 mm	10,00	UND	NUTRIPLAN	R\$ 11,03	R\$ 11,03	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

0003	Carrinho de mão com caçamba de 50 l metálica rasa com braço metálico tubular e pneu com câmara Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 1440x590x520 mm - Conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,6 mm (chapa 24) com capacidade para 50 litros • Composição: 1 Caçamba rasa redonda - 2 cabos de mão, 1 Roda, pneu com câmara com Bucha Plástica	2,00	UND	MAETRO	R\$ 87,67	R\$ 87,67	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0004	Enxadão Largo 2.0 com cabo de madeira de 130 cm fabricado em aço carbono especial de alta qualidade cabo com acabamento envernizado, pintura eletrostática a pó, lâmina possui tamanho 2.0 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, olho de 38 mm de diâmetro, Cabo com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica	5,00	UND	COLINS	R\$ 41,11	R\$ 41,11	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0005	Enxada Larga 2.5 com cabo de madeira de 145 cm fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, lâmina com afiação feita em máquinas automatizadas, olho de 38 mm de diâmetro, Cabo com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica	10,00	UND	COLINS	R\$ 30,93	R\$ 30,93	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0006	Balança Digital Portátil de capacidade até 25 kg compacta, Desligamento automático(padrão): desliga em 3 minutos. Possui Entrada para Fonte de 6V precisão: 1g a 25kg Temperatura de precisão: 5 a 35°C. Material: Polipropileno e ferro (interno) teclas do menu. Visor com Cristal Líquido de 5 Dígitos. Compartimento para colação de pilhas na parte traseira. Acompanha 2 pilhas AA. Dimensões: Altura: 4,5 cm Largura: 20,5 cm Comprimento: 22,5 cm	1,00	UND	MULTILASER	R\$ 652,67	R\$ 200,00	-69,36	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0007	Cavadeira Articulada com cabo de madeira de 150 cm com garras de 24 cm, cavadeira é temperada, Fabricada em aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó com proteção contra oxidação, Cabo com acabamento envernizado e batente em polipropileno	10,00	UND	KALA	R\$ 26,74	R\$ 26,74	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0008	Facão de 18 polegadas com cabo plástico, Lâmina em aço carbono com fio liso com tratamento térmico com acabamento lixado com um revestimento em verniz, Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio	5,00	UND	COLLINS	R\$ 19,66	R\$ 19,66	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0009	Trena Profissional de 5 metros, Película de nylon que protege a marcação dos números – Trava e freio em um só botão para um controle total – Corpo em plástico com superfície emborrachada resistente a quedas, Não enferruja e design anatômico - Comprimento da fita: 5 metros - Largura da fita: 25mm	21,00	UND	MTX	R\$ 27,99	R\$ 18,00	-35,69	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0010	Tesoura de Poda com Lâmina Metálica e Cabo Plástico, Cabo ergonômico curvo, com batentes internos, Lâminas em aço carbono temperado com afiação otimizada e o mesmo diâmetro de corte de sempre	4,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 25,16	R\$ 25,16	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0011	Pá transplantadora estreita para mudas com lâmina de aço inoxidável e cabo em plástico de alta resistência	10,00	UND	TRAP	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

0012	Roçadeira Profissional a gasolina motor 2 tempos rotação máxima de 12000 rpm: com cilindrada mínima de 42,7cc, com ignição: Eletrônica, Lâmina de corte: 03 pontas, Cinturão modelo profissional, Potência mínima 1,67HP a 6500 RPM, Autonomia mínima de aproximadamente 60min, Consumo aproximado 1,2l/ h, Capacidade do tanque de no mínimo 1,2l, Diâmetro do fio de nylon aproximadamente 2,6mm, Diâmetro de corte com nylon de aproximadamente 42cm, Acelerador e guidão ergonômico aberto, Rotação Mínima sem carga de 12000 RPM, Diâmetro do tubo de transmissão no mínimo de 28mm com Cabeçote de Nylon: Automático bate-libera. ITENS INCLUSOS: 01 Chave de Vela; - 01 Chave Philips; 02 Chaves Allen; 01 Chave de Boca; Certificado de garantia; 01 Chave de Fenda e philips; Manual de instruções em português;- Galão de 600ml para mistura do combustível; - 01 Lamina de 03 pontas, 01 Carretel de Nylon para corte dos cantos; 01 Alça lateral em Nylon/Plástico modelo profissional.	1,00	UND	INTECH	R\$ 1.240,66	R\$ 1.240,66	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0013	Pulverizador agrícola costal de 20 litros: pulverizador Costal agrícola com Capacidade do reservatório do pulverizador de 20 L com sistema de acionamento do pulverizador de Alavanca e sistema de compressão do pulverizador com compressão prévia, Permite a reversão da alavanca, facilitando o trabalho para destros e canhotos. Possui trava no gatilho que proporciona menor fadiga, além de alça para transporte com ajuste e travamento e destravamento rápido. Por ser fabricado em plástico, torna-se extremamente leve. Possui ainda formato anatômico para melhor acomodação nas costas do operador. Atende as exigências da norma ABNT NBR ISO 19932-1 e 2. Itens inclusos: 1 Pulverizador, 4 tipos diferentes de bicos: leque, cone, cone duplo e ducha, além de um jogo de acessórios para montagem e manutenção	1,00	UND	KALA	R\$ 110,92	R\$ 110,92	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0014	Ancinho Curvo robusto 16 dentes com cabo de 120 cm, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade temperado em todo o corpo da peça com pintura eletrostática a pó com 2 mm de espessura, 16 dentes e olho de 23 mm de diâmetro e cabo com acabamento envernizado	3,00	UND	MONFOR	R\$ 23,66	R\$ 23,66	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0015	Regador Plástico de 7 litros, prático e anatômico leve e com design moderno, Plástico Verde: produto reciclável, fabricado a partir de fonte renovável [cana-de-açúcar]	10,00	UND	INJESUL	R\$ 10,00	R\$ 10,00	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0016	Sacho Coração cabo de madeira de 60 cm: fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, olho de 29 mm de diâmetro, Cabo com acabamento envernizado com sistema de encabamento com bucha plástica	10,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 24,79	R\$ 24,79	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0017	Motocultivador Enxada Rotativa a gasolina motorizada, potência mínima 2,5 HP, largura de trabalho mínima de 20 cm, profundidade mínima de 10 cm, quantidade mínima de 04 lâminas e motor refrigerado a ar.	1,00	UND	THORQ	R\$ 3.421,00	R\$ 2.000,00	-41,54	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

0018	Luvas de Malha Pigmentada - descrição: luva tricotada em algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos sem costuras internas, Punho tricotado com algodão e elastano, tricotado em 4 fios de algodão cru	50,00	UND	WORKER	R\$ 1,54	R\$ 1,54	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0019	Protetor Solar FPS 70 resistente a água, com rápida absorção frasco contendo 200 ml	10,00	UND	PROFORMULA	R\$ 49,79	R\$ 49,79	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0020	Chapéu de Palha adulto duplo descrição: Feito em folha de carnauba, dimensões: 44cm x 44cm x 12cm, aba 14 cm	21,00	UND	RAFI	R\$ 43,18	R\$ 43,18	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0021	Superfosfato Simples Adubo fertilizante corretivo, com mínimo de 18 % de PO ₂ O ₅ , com cálcio enxofre, na forma sulfato de cálcio.	10,00	KILO	MOZAICO	R\$ 168,33	R\$ 50,00	-70,30	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0022	Substrato para Plantas, composto por turfa, vermiculita, resíduo orgânico, resíduo orgânico agroindustrial classe A e calcário de baixa densidade	10,00	KILO	MOZAICO	R\$ 25,26	R\$ 25,26	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0023	Bandeja Plástica descartável para sementes de 32 células, feita de plástico flexível com células de Boca : 6 cm, Fundo : 9,5 cm, Altura :12,5 cm, Volume Célula : 188,5 ml, Qtd. Furo por Célula :1, Diâmetro do Furo : 10 mm no mínimo	50,00	UND	NTRIPLAN	R\$ 18,92	R\$ 18,92	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0024	Calcário Domilítico: Indicado para correção de solo com alta deficiência em Ca (Cálcio) e moderada deficiência de Mg (Magnésio). Este calcário apresenta uma relação média de cálcio e magnésio de 7:1, Composição Química: CaO - 45 a 48%, MgO - 6 a 10%, PN - 98 a 102%, PRNT - 85 a 90%	20,00	KILO	CASSOL	R\$ 216,00	R\$ 20,00	-90,74	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0025	Adubo Fertilizante 4-14-8, Especial para estimular o florescimento de espécies como as Roseiras, Rosas do Deserto, Flores, Folhagens, Hortaliças e Frutífera composição 4 partes de nitrogênio, 14 partes de fósforo e 8 partes de potássio	5,00	KILO	MOZAICO	R\$ 103,99	R\$ 50,00	-51,92	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0026	Cloreto de Potássio - mínimo de 53 % de potássio (K) e mínimo de 47% de cloro	3,00	KILO	MOZAICO	R\$ 85,00	R\$ 50,00	-41,18	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0027	Adubo Fertilizante Ureia fertilizante sólido, nitrogenado, que se apresenta na forma de grânulos brancos que contêm 45% de nitrogênio, produto puro, Solúvel em água apresenta seus elementos químicos em uma forma que é assimilada pelas plantas com maior rapidez e eficiência, compatível com a grande maioria dos fertilizantes solúveis e defensivos agrícolas de aplicação foliar, podendo ser aplicado misturado as estes recomendado para todos os tipos de plantas e sistemas de cultivos totalmente atóxico	5,00	KILO	MOZAICO	R\$ 2,30	R\$ 2,30	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0028	Adubo Sulfato de Amonia, contendo no mínimo 20% de nitrogênio e 22% de enxofre.	3,00	KILO	MOZAICO	R\$ 2,16	R\$ 2,16	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0029	Fertilizante Salitre do Chile, com nitrato duplo de sódio e potássio.	2,00	KILO	MOZAICO	R\$ 113,67	R\$ 60,00	-47,22	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0030	Fertilizante adubo foliar frasco contendo 120 ml	4,00	FRASCO	MOZAICO	R\$ 20,05	R\$ 20,05	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0031	Semente: Alface (peletizada) embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	4,00	UND	TOPCID	R\$ 40,87	R\$ 40,87	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0032	Semente: de Rúcula embalagem com 10.000, sementes peletizadas, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%	4,00	UND	TOPCID	R\$ 103,02	R\$ 103,02	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0033	Semente: de pepino japones embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	10,00	UND	TOPCID	R\$ 300,00	R\$ 100,00	-66,67	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0034	Semente: de Pimentão Embalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	4,00	UND	TOPCID	R\$ 75,80	R\$ 75,80	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

0035	Semente: de Tomate Cereja embalagem com 1.000, sementes, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	5,00	UND	TOPCID	R\$ 73,65	R\$ 73,65	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0036	Semente: de Abobora hibrida , embalagem de 100g contem, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%	5,00	UND	TOPCID	R\$ 150,27	R\$ 100,00	-33,45	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0037	Semente: de Cenoura mbalagem com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	5,00	PACOTE	TOPCID	R\$ 75,83	R\$ 75,83	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0038	Semente: de Coentro Verdão com 100g, sementes comum, grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%.	10,00	UND	N-C	R\$ 6,30	R\$ 6,30	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0039	Fitilho Plástico para amarração, fabricado em polipropileno	1,00	ROLO	RAFI	R\$ 7,21	R\$ 7,21	0,00	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.915.509/0001-58	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	RUA GENERAL OSORIO, SETOR 01, QD 147 LT 12, 381 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA	015.084.712-23	(69) 3441-2500/ 3423-0823/ 8462-2068/ 98465-5588

Protocolo 0011706999

Portaria nº 72 de 25 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ÔMEGA:****I – PREGOEIRA:**

a) MARIA DO CARMO DO PRADO.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) BIANCA MATIAS DE SOUZA;

b) TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO;

c) LUCIANA PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta a servidora BIANCA MATIAS DE SOUZA**, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0011689197

Portaria nº 73 de 25 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:****I – PREGOEIRA:**

a) FABIOLA MENEGASSO DIAS.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) FELIPE ARCHANJO;

b) IVANIR BARREIRA DE JESUS.

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora IVANIR BARREIRA DE JESUS**, que desempenhará a atividade nas ausências e impedimentos do titular.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2020.**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0011689418

SEPAT**AVISO**

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

interessar, segundo os termos do artigo 24, 25 e 26 inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.399172/2019-01, que foi dispensável a licitação objetivando a Aquisição de Cartuchos e Toners para impressoras da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, com fito de atender as necessidades, no valor total de **R\$ 11.104,00** (onze mil, cento e quatro reais), em favor da empresa **CLC - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 29.581.876/0001-50**.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0011697517

SEFIN

HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

Considerando a diferença de reajuste concedido no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/PGE/2018 entre esta SEFIN e a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, correspondente ao período de maio a dezembro/2019;

Considerando, que o referido Termo Aditivo foi assinado (assinatura mais recente) no dia 27.12.2019;

Considerando que não houve tempo para pagamento da diferença naquele exercício, vimos solicitar o reconhecimento e homologação da despesa no valor de R\$ 17.850,12 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), considerada "despesa de exercício anterior", em conformidade com o Art. 2º, do Decreto nº 5459/1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL

Grupo de Execução Orçamentária e Financeira/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, Artigo 2º, Reconheço e Homologo a despesa no valor de R\$ 17.850,12 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), considerada "Despesa de Exercício Anterior", em favor da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Protocolo 0011677868

Portaria nº 339 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Daniele Ferreira Tibúrcio**, ocupantes do cargo de Contador, matrícula 300160864, CRC RO-007741/O-7, para substituir a servidora **Camila Medeiros de Castro Neves**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300137993, CRC RO-007397/O-0, contadora titular designada na Contadoria Setorial - Diretas II, autoridade contábil da Unidade Gestora **130006 - SEGEP**, no período de 29 de abril de 2020 a 25 de outubro de 2020, em virtude de afastamento para licença maternidade, conforme Ata Médica nº 9829, de 08 de maio de 2020, constante no Processo 0030.177942/2020-80.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2020.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Luis Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

Protocolo 0011421138

Portaria nº 375 de 21 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a Portaria nº 324 de 06 de maio de 2020, publicado no DOE/RO nº 89 de 12/05/2020, que antecipou gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DULCINA DE SOUZA**, matrícula nº 300000869, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada no Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governança com fruição com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: sendo marcada no Sistema Governança com fruição para o período de **23/03/2020 a 21/04/2020**.

Leia-se: ... sendo marcada no Sistema Governança com fruição para o período de **18/03/2020 a 15/04/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011659040

Portaria nº 376 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 914/2019/SEFIN-GRH de 23 de setembro de 2019, publicado no DOE/RO nº 181 de 26/09/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, matrícula nº 300110086, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcado para o mês de dezembro de 2018, referente ao exercício 2018, com fruição para os períodos de **16/09/2019 a 25/09/2019 e 07/01/2020 a 16/01/2020**, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de **17/01/2020 a 26/01/2020**.

Onde se lê: ... Considerando o teor do Requerimento SESAU-GCONT (6483796), datado em 24 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0036.262888/2019-83.

Leia-se: ... Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (7856027), datado em 13 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.400706/2019-39.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011662478

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças, pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, em favor da empresa: Combate LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.101/0001-01, vencedora do "item 01" no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Conforme Parecer Referencial nº 1/2020/PGE-GAB (0011521449), Despacho SUPEL-BETA (0011573122) e Despacho SEFIN-GCEC (0011573122). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 8.800,00** (sete mil reais).

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011597043

ATO Nº 17/2020/SEFIN-GETRI**ATO Nº 044/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Cláusula Terceira do Termo de Acordo, que dispõe que o Regime Especial poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo e independente de aviso, intimação ou notificação, sempre que se verificar qualquer indício de infringência à legislação tributária;

Considerando que o contribuinte encontra-se com sua situação Cadastral Vigente no CAD/ICMS-RO "BAIXADA" desde 30 de abril de 2020, e também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica desde o dia 12 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

1. Cancelar o Termo de Acordo de número 104/2014, referente aos regimes especiais de TEL.IMPRES. CONJ. ART. 48, ANEXO X E 86 ANEXO XIII RICMS/RO da Empresa abaixo identificada:

ACORDANTES	CAMBRIDGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e TELEFÔNICA BRASIL S/ A	
CAD/ ICMS-RO	3976190 e 1128353	
CNPJ/ MF	08.062.253/ 0013-35 e 02.558.157/0015-68	
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO	

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 12 de fevereiro de 2020.

Antônio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0011622952

PM

Portaria nº 4220 de 26 de maio de 2020

Dispõe sobre a conclusão do Processo Seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na DPE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 12 do Regulamento-Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, atendendo ao art. 3º da Lei Estadual nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e de acordo com o EDITAL Nº 13/2020/PM-CP4, de 07 de abril de 2020, processo seletivo para convocação dos aprovados para o serviço ativo em caráter transitório com a finalidade de exercer a função na Defensoria Pública do Estado de Rondônia - IDARON, e autorização do ordenador da despesa para a contratação dos aprovados conforme Of. nº 083/2020/GAB/DPERO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado da Comissão do Processo Seletivo, regido pelo EDITAL Nº 13/2020/PM-CP4 de 07 de abril de 2020, que teve como aprovados e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

classificados dentro das vagas ofertadas no Edital, para exercerem suas funções na cidade de Vilhena:

- I - Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada JAILSON DA SILVA; e
- II - Segundo Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Pessoal que adotes os atos pertinentes à homologação do Secretário da SESDEC, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocação e cedência junto à DPE para desempenhar das função designadas pelo órgão.

- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 26 de maio de 2020.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011704209

EDITAL Nº 22/2020/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, torna público o processo seletivo para convocação de **Oficiais Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na Direção das Unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CTPM**, em conformidade com o inciso XV do §1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que "dispõe sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput*, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir.

1.2.1 **A Primeira Etapa**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentação apresentadas pelo candidato.

1.2.1 **A Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na submissão dos dados dos aprovados a avaliação do Comandante Geral.

1.3 O Processo de Seleção destina selecionar e convocar os candidatos, dentre os Policiais Militares da Reserva Remunerada da PMRO integrante, e em situação REGULAR, do Corpo de Voluntários para serem convocados para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo II), juntamente com a documentação de interesse, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (PM-CP), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Os candidatos que não possuírem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse, para o correio eletrônico cvmrrpmro@gmail.com até às 23h59min do último dia das inscrições.

1.5 Os candidatos inscritos serão classificados, conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos, e aqueles que estiverem dentro das vagas previstas neste Edital, serão convocados nos termos do inciso XV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para atuar no CTPM, na localidade optada no ato da inscrição.

1.6 **A Prova de Título (Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual, e suas alterações, bem como outras informações relativas aos dados pessoais, e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do presente processo seletivo o militar deve ser integrante do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, com sua situação regular, ou seja, sem pendências relativas a exames médico, teste físico ou documentação e requisito de permanência neste.

2.2 Estar apto sem restrição para as atividades policiais militares, comprovado mediante o exame clínico e das informações atuais em seu prontuário, em inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde, ficando a critério desta, a solicitação de exames complementares às expensas do candidato, a fim de subsidiar o parecer.

Parágrafo Único. Estando, o candidato, com sua situação regularizada no Corpo de Voluntários, se fará necessária nova Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde, somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.3 Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório, até a data de convocação.

§1º Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal, até a data da convocação.

§2º Para fins de comprovação do parágrafo anterior, o candidato deverá apresentar declaração que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal, juntamente com a documentação do item 8.2.

2.4 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição (Anexo II), apenso neste Edital.

2.5 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo de Seleção.

2.6 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

Ser voluntário para convocação;

Ser Oficial PM da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, preferencialmente Oficial Superior até o posto de Tenente Coronel PM;

Não ter mais de 68 (sessenta e oito) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação;

Possuir graduação em nível superior; e

Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via postal.

Parágrafo Único Por ocasião da inscrição, não serão recebidas qualquer documentação física pela Coordenadoria de Pessoal, sendo analisadas somente as inscrições

realizadas nos moldes do item 1.4 e seu Parágrafo Único.

2.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

3. PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

3.1 Serão analisadas como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no SIGA e/ou SIGESPOM.

§1º Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no *caput*, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

§2º Na impossibilidade do exigido no parágrafo anterior, em razão das limitações ocasionadas pelo combate a pandemia do COVID-19, fica o militar compromissado em apresentar a supracitada documentação assim que cessar tal situação ou quando for solicitado, o que vier primeiro, devendo anexar à inscrição encaminhada no SEI ou no EMAIL, cópia digital colorida do documento original, claramente legível.

3º O não cumprimento do artigo anterior, e parágrafos, implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2 Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3 Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4 Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega.

3.7 O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.8 A Ficha de Inscrição, acompanhada dos anexos quando houverem, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (PM-CP), ou para o correio eletrônico cvmrrpmro@gmail.com, das 00h00min do primeiro dia, até às 23h59min do último dia das inscrições, conforme horário oficial do Estado.

3.9 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

- de maior antiguidade.
- Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada;
- O de menor idade.

5. DA SEGUNDA ETAPA

5.1 Ao término da segunda etapa, a relação com os aprovados será apresentada pela comissão ao Comandante Geral para avaliação pelo escalão superior.

5.2 A relação seguirá para o Chefe do Estado Maior Geral que submeterá os nome a uma avaliação de perfil e histórico.

5.3 O CHEMG emitirá parecer quanto a aprovação ou não dos nome selecionados e retornará ao Comandante Geral, para homologação ou não.

5.4 Será emitido o ato final do certame com os nome aprovados.

6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1 Serão convocados **14 (quatorze)** Oficiais, PREFERENCIALMENTE, Superiores Policiais Militares da Reserva Remunerada, para o exercício da função de DIRETOR da Unidade do CTPM, respeitando-se a ordem de classificação na Prova de Títulos para a localidade, conforme distribuição abaixo:

LOCAL	CIDADE	VAGAS
CTPM - Unidade I	Porto Velho	01
CTPM - Unidade II	Jacé-Paraná	01
CTPM - Unidade III	Ariquemes	01
CTPM - Unidade IV	Ji-Paraná	01
CTPM - Unidade V	Vilhena	01
CTPM - Unidade VI	Ji-Paraná	01
CTPM - Unidade VIII	Rolim de Moura	01
CTPM - Unidade IX	Cacoal	01
CTPM - Unidade X	Guajará-Mirim	01
CTPM - Unidade XI	Alta Floresta D'Oeste	01
CTPM - Unidade XII	Ouro Preto D'Oeste	01
CTPM - Unidade XIII	Jaru	01
CTPM - Unidade Municipal Cristo Rei	Vilhena	01
Total		14

Parágrafo Único As vagas são, originariamente, destinadas ao preenchimento por oficiais superiores e somente serão preenchidas por oficiais intermediários ou subalternos em caso de ausência destes.

6.2 Havendo desistência ou qualquer ocorrência em que o candidato classificado não possa assumir o cargo, será convocado o próximo da ordem classificatória, sendo esta válida até a edição de outro certame.

6.3 As vagas de que tratam este Edital serão exclusivamente para atender a demanda dos CTPM nas localidades acima.

7. DOS RECURSOS

7.1 O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4 Os recursos deverão serem protocolados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte a divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via SEI ou via correio eletrônico nos mesmo moldes do item 1.4 e seu Parágrafo Único.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados nos termos do inciso XV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços conforme necessidade dos CTPM, por ato do Chefe do Executivo.

8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, deverá no ato de assinatura do Termo de Aceitação, entregar cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos abaixo relacionados:

- Identidade Funcional atualizada;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;

5. Se casado, Certidão de Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
7. 01 (uma) fotografia 3x4, de frente e colorida;
8. Declaração de existência ou inexistência de qualquer obrigação alimentícia.

8.3 A falta de qualquer item anterior, somente será justificada por documento do órgão responsável pela emissão.

8.4 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1 A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

Parágrafo Único. A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2 Os candidatos aprovados no presente certame, serão convocados em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, conforme necessidade, e desempenharão suas atividades, exclusivamente, nos CTPM, nas localidades optadas na ficha de inscrição.

9.3 O regime de trabalho assim como as normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, ficarão a cargo da Unidade do CTPM em que o convocado estiver desempenhando suas funções ou, conforme o caso, Coordenadoria de Educação, em acordo com a secretaria responsável.

9.4 É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5 Fica vetada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo, os casos de permuta previamente aceitas pelas OPM envolvidas e competentes, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6 O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual foi convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7 O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário/Tesouro do Estado, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

- a) a uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no Art. 7º da Lei nº 1.053 de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no valor de 52,526% do próprio soldo do Militar convocado;
- b) Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa;
- c) armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e
- d) diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

10. DA DISPENSA

10.1 O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado ex-offício, nos termos da letra "d", inciso II do art. 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

Parágrafo Único. Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 dias de afastamento, contínuo ou não.

10.2 O Militar convocado será dispensado:

- a) a Pedido;
- b) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
- c) por ter cessado os motivos de sua convocação;
- d) a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e
- e) por movimentação do convocado para atividades alheias do qual foi convocado.

11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal.

11.2 O Coordenador de Pessoal, poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos delegando competências para proceder as avaliações descritas na Primeira Etapa do certame.

11.3 A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de Ata, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4 O Presidente da Comissão do Processo de Seleção, homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

12.3 Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

12.4 As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 22 de maio de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Cel PM

Comandante-Geral da PMRO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
26 a 31/ 05/2020	Inscrições	Interessados
01 e 02/ 06/2020	Análise dos Títulos	Comissão/ Subcomissão
03/ 06/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Comissão
04/ 06/2020	Recursos	Interessados
08/ 08/2020	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
--	Segunda Etapa	EMG
Conforme Decreto/ Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados

Conforme Decreto/ Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal
---------------------------------	--	--------------------------

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

LOCALIDADE PARA QUAL PRETENDE CONCORRER

<input type="checkbox"/> Unidade I (Porto Velho)	<input type="checkbox"/> Unidade II (Jaci-Paraná)	<input type="checkbox"/> Unidade III (Ariquemes)
<input type="checkbox"/> Unidade IV (Ji-Paraná)	<input type="checkbox"/> Unidade V (Vilhena)	<input type="checkbox"/> Unidade VI (Ji-Paraná)
<input type="checkbox"/> Unidade VIII (Rolim de Moura)	<input type="checkbox"/> Unidade IX (Cacoal)	<input type="checkbox"/> Unidade X (Guajará-Mirim)
<input type="checkbox"/> Unidade XI (Alta Floresta)	<input type="checkbox"/> Unidade XII (Ouro Preto)	<input type="checkbox"/> Unidade XIII (Jaru)
<input type="checkbox"/> Unidade Municipal (Vilhena)		

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Cópias dos Títulos que possui.

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no EDITAL Nº 22/2020/PM-CP4, e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

_____, RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

Pontuação dos Títulos

Discriminação	Descrição	Títulos	Valor dos Títulos
Conceito final no último Curso de formação/ habilitação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Desempenho no último curso essencial militar.	Excelente	50
		Muito Bom	40
		Bom	30
		Regular	20
Medalhas	Principais medalhas pontuadas da Corporação	Medalha Mérito Tiradentes	25
		Honra ao mérito Cultural	20
		Medalha Forte Príncipe da Beira	20
		Medalha Mérito Policial Militar	15
		Medalha Dedicção Policial Militar - 2º Decênio	10
		Medalha Dedicção Policial Militar - 1º Decênio	10
Cursos PM Realizados nos últimos cinco anos que antecederam a passagem para Reserva	Cursos avulsos acima de 40h/ aulas	Direitos Humanos	30
		Polícia Comunitária	20
		Relações Humanas	10
Curso acadêmico de nível superior.	- qualquer graduação em nível superior; - só será computada a maior nota; só serão aceitos diplomas de instituições reconhecidas pelo MEC	Doutorado ou superior	60
		Mestrado	50
		Pós-graduação	40
		Graduação	35
Curso técnico ou área relacionada	- diploma de curso técnico/ tecnólogo; ou - superior em área relacionada a educação ou administração; - neste caso será adicionada ao item acima; (pedagogia, administração)	- curso técnico; - superior em área relacionada a educação ou administração.	20
Pontuação Máxima			320

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:

- Nome completo:
- Posto/RE/Nome de Guerra:
- Data da Reserva Remunerada/DIOF:

2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:

3. DO PEDIDO: (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO: (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)
5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS : (facultativo)

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) recorrente

Protocolo 0011649133

Portaria nº 4053 de 19 de maio de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a 3º SGT PM RE 100064094 LUCIANA SOARES REGO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 115/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a 3º SGT PM RE 100064094 LUCIANA SOARES REGO, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011607369

CBM

Portaria nº 379 de 11 de maio de 2020

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMRO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Considerando o Decreto Estadual Nº 24.979, de 26 abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020.

Informamos que os documentos de licenciamento realizados pelo procedimento simplificado, o Auto de Conformidade do Procedimento Simplificado - ACPS, continuarão a ser homologados no ambiente do contribuinte no site www.cbm.ro.gov.br

Quanto ao processo de obtenção ou renovação do Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico - AVCIP, continuará disponível no ambiente virtual a solicitação da vistoria para realização após a suspensão. Os estabelecimentos que já possuem vistoria solicitadae aqueles que estejam com documentos de AVCIP a vencer neste período de suspensão, terão a validade dos mesmos prorrogada para o dia 18/05/2020.

Os Projetos de Proteção Contra Incêndio e Pânico já protocolados terão suas análises continuadas nas respectivas Seções de Atividades Técnicas. Os projetos novos poderão ser protocolados mediante contato prévio com a Unidade e atendendo as medidas de controle sanitário como o uso de máscaras.

Quaisquer dúvidas ou orientações poderão ser sanadas através dos seguintes telefones:

1ª Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho - 32162259/32165588

2ª Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná - 34164870

3ª Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena - 33222853

Seção de Atividades Técnicas de Guajará Mirim - 35412305

Seção de Atividades Técnicas de Candeias do Jamari - 32302836

Seção de Atividades Técnicas de Ariquemes - 35363587

Seção de Atividades Técnicas de Machadinho do Oeste - 35812579

Seção de Atividades Técnicas de Buritis - 32382095

Seção de Atividades Técnicas de Jarú - 35214270/35212189

Seção de Atividades Técnicas de Ouro Preto do Oeste - 34616646

Seção de Atividades Técnicas de Cacoal - 34432818

Seção de Atividades Técnicas de Pimenta Bueno - 34512368

Seção de Atividades Técnicas de Rolim de Moura - 34424937

Seção de Atividades Técnicas de Espigão do Oeste- 34811863

Seção de Atividades Técnicas de Cerejeiras - 33423470

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2020

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Subcomandante Geral

Protocolo 0011479236

Portaria nº 403 de 18 de maio de 2020

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMRO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Considerando o Decreto Estadual Nº 25.049, de 14 maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020.

Informamos que os documentos de licenciamento realizados pelo procedimento simplificado, o Auto de Conformidade do Procedimento Simplificado - ACPS, continuarão a ser homologados no ambiente do contribuinte no site www.cbm.ro.gov.br

Quanto ao processo de obtenção ou renovação do Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico - AVCIP, continuará disponível no ambiente virtual a solicitação da vistoria para realização após a suspensão. Os estabelecimentos que já possuem vistoria solicitada e aqueles que estejam com documentos de AVCIP a vencer neste período de suspensão, terão a validade dos mesmos prorrogada para o dia 25/05/2020.

Os Projetos de Proteção Contra Incêndio e Pânico já protocolados terão suas análises continuadas nas respectivas Seções de Atividades Técnicas. Os projetos novos poderão ser protocolados mediante contato prévio com a Unidade e atendendo as medidas de controle sanitário como o uso de máscaras.

Quaisquer dúvidas ou orientações poderão ser sanadas através dos seguintes telefones:

1ª Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho - 32162259/32165588

2ª Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná - 34164870

3ª Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena - 33222853

Seção de Atividades Técnicas de Guajará Mirim - 35412305

Seção de Atividades Técnicas de Candeias do Jamari - 32302836

Seção de Atividades Técnicas de Ariquemes - 35363587

Seção de Atividades Técnicas de Machadinho do Oeste - 35812579

Seção de Atividades Técnicas de Buritis - 32382095

Seção de Atividades Técnicas de Jarú - 35214270/35212189

Seção de Atividades Técnicas de Ouro Preto do Oeste - 34616646

Seção de Atividades Técnicas de Cacoal - 34432818

Seção de Atividades Técnicas de Pimenta Bueno - 34512368

Seção de Atividades Técnicas de Rolim de Moura - 34424937

Seção de Atividades Técnicas de Espigão do Oeste - 34811863

Seção de Atividades Técnicas de Cerejeiras - 33423470

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2020

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Subcomandante Geral

Protocolo 0011580165

Portaria nº 417 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Manutenção AEM** prestados ao 1º GBM/CBMRO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Manutenção AEM**, prestados ao 1º GBM/CBMRO, referentes ao processo **0004.302644/2018-37**.

GRAD	RE	NOME
MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES
3º SGT BM	0444-6	RICARDO BATISTA DE AZEVEDO
AL SGT BM	0646-8	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011675534

Portaria nº 419 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Lavagem de Viaturas**, prestados ao 1º SGBM/1º GBM/CBMRO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do serviço de **Lavagem de Viaturas**, prestados ao 1º SGBM/1º GBM/CBMRO, referentes ao processo **0037.004917/2017-12**.

GRAD	RE	NOME
3º SGT BM	0678-4	JOHNNI LOPES PEREIRA
3º SGT BM	0488-6	MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA
CB BM	0590-7	TIAGO GOMES DINIZ

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677369

Portaria nº 420 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Limpeza Predial**, prestados ao **Quartel do Comando Geral**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Limpeza Predial**, prestados ao **Quartel do Comando Geral/CBMRO**, referentes ao processo **0037.004000/2017-18**.

GRAD	RE	NOME
AL SGT BM	0452-5	FLENTSON PEREIRA DA SILVA
CB BM	0625-0	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA
SD BM	1014-6	LUCAS CAMARGO KIL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677412

Portaria nº 421 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Coffe Break**, prestados ao **CBMRO/Capital**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Coffe Break**, prestados ao **CBMRO/Capital**, referentes ao processo **0004.081420/2019-67**.

GRAD	RE	NOME
MAJ BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA
3º SGT BM	0428-8	AYRTON DA SILVA N. JUNIOR
3º SGT BM	0442-2	GEISIANE EUFRÁSIO MORAES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677464

Portaria nº 418 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Correios**, prestados ao **CBMRO**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Correios**, prestados ao **CBMRO**, referentes ao processo **0004.275545/2018-75**.

GRAD	RE	NOME
CAP BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI
3º SGT BM	0585-4	ADRIANE SOUZA LIMA
3º SGT BM	0675-5	DAVI DE CASTRO FURTADO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677253

Portaria nº 423 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço do **Banco do Brasil**, prestados ao **CBMRO**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço do **Banco do Brasil**, prestados ao **CBMRO**, referentes ao processo **0004.009729/2018-49**.

GRAD	RE	NOME
2º TEN BM	0267-0	ALEX FERNANDES DA SILVA
3º SGT BM	0451-3	ANE PRISCILA GONÇALVES
3º SGT BM	0711-3	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677550

Portaria nº 424 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Emissão de Passagens Aéreas**, prestados ao **CBMRO**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Emissão de Passagens Aéreas**, prestados ao **CBMRO**, referentes ao processo **0004.013316/2018-69**.

GRAD	RE	NOME
2º SGT BM	0245-0	LEONARDO DA CRUZ
AL SGT BM	0598-3	DEIVED SIMOES DE SOUZA
CB BM	0722-8	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677568

Portaria nº 425 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Manutenção de impressoras**, prestados à **Diretoria de Informática do CBMRO**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Manutenção de impressoras**, prestados à **Diretoria de Informática do CBMRO**, referentes ao processo **0004.015360/2019-94**.

GRAD	RE	NOME
CB BM	0666-4	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA
SD BM	0895-9	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS
SD BM	1019-6	KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677613

Portaria nº 426 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Troca de categoria de habilitação/Autoescola**, prestados ao **CBMRO/Capital**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Troca de categoria de habilitação/Autoescola**, prestados ao **CBMRO/Capital**, referentes ao processo **0004.014767/2019-02**.

GRAD	RE	NOME
1º TEN BM	0169-0	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA
1º SGT BM	0243-6	FABRICIO CATANHÊDE CANUTO
AL SGT BM	0700-81	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677641

Portaria nº 427 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Recarga de extintores**, prestados ao **CBMRO**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Recarga de extintores**, prestados ao **CBMRO**, referentes ao processo **0004.047713/2019-15**.

GRAD	RE	NOME
1º TEN BM	0169-0	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA
1º SGT BM	0243-6	FABRICIO CATANHÊDE CANUTO
AL SGT BM	0700-81	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677670

Portaria nº 428 de 22 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de **Convênio Com o DETRAN/RO**, prestados ao **CBMRO**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Serviço de **Convênio Com o DETRAN/RO**, prestados ao **CBMRO**, referentes ao processo **0004.159050/2020-14**.

GRAD	RE	NOME
S TEM BM	0387-0	CHARLES LIMA DE SOUZA
1º SGT BM	0473-3	RONALDO SILVA MOITINHO
2º SGT BM	0481-2	ALINE COSTA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011677699

Portaria nº 389 de 13 de maio de 2020

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o requerimento do CB BM RE 0529-4 JOEL **NERES DE SOUZA** protocolado junto a Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em 30 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "A PEDIDO", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a contar de 04 de maio de 2020, o CB BM RE 0529-4 JOEL **NERES DE SOUZA**, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 112 e inciso V do Art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/5ºGBM de Ariquemes/RO que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 04 de maio de 2020.

Porto Velho, RO, 25 de maio de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0011529632

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com o DECRETO 24.887/20 que Decretou Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia em virtude da Pandemia do COVID-19, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.136756/2020-16, em favor da empresa:

TECNOMED DIST DE PROD FRAMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA, a qual foi vencedora do **item 001** - 240 PCT - TOUCA DESCARTÁVEL, no valor total de R\$ 16.800,00; **item 003** - 400 UND - DESINFETANTE, no valor total de R\$ 7.760,00; do **item 004** - 550 UND - DETERGENTE LIQUIDO, no valor total de R\$ 1.347,50; do **item 005** - 220 UND - BORRIFADOR, no valor total de R\$ 1.738,00; do **item 006** - 984 UND - LOÇÃO ANTISSEPTICA, no valor total de R\$ 40.500,00; **item 007** - 780 UND - ÁGUA SANITÁRIA, no valor total de R\$ 15.990,00; **item 008** - 312 PCT - SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, no valor total de R\$ 4.149,60; **item 009** - 480 UND - SABONETE LIQUIDO, no valor total de R\$ 26.880,00; e, **item 010** - 780 UND - SÁBÃO EM PÓ, no valor de total R\$ 5.444,40;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** de **R\$ 120.609,50** (cento e vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011166494

PC

Portaria nº 606 de 22 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;**CONSIDERANDO** a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;**CONSIDERANDO** o Requerimento PC-DPVHA (0011414021), Despacho PC-DGA (0011434205), insertos nos autos do Processo SEI n.0019.422598/2019-11;**R E S O L V E :**ALTERAR A PORTARIA 1256/2019/PC-DRH, de 29/08/2019, Publicada no DIOF Nº 191, de 11/10/2019, com o seguinte teor: " **CONCEDER 08 (oito) dias de folga**, no período de **13/07/2020 a 20/07/2020**, ao servidor **LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059691, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Vilhena/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 13/07/2018, 02/10/2018, 27/12/2018 e 22/03/2019."

ONDE SE LÊ: no período de 13/07/2020 a 20/07/2020;

LÊIA-SE: no período de 05/07/2021 a 12/07/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-GeralAdjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011668423

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019/SUPEL/RO
ARP 190/2019O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual a aquisição de material de consumo- Toner e Kit Fotocondutor para impressoras, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº 0019.468275/2018-85, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s) R. A. DOS SANTOS FILHO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.144.632/ 0001- 12, vencedora dos **item 08**, conforme Ata de Registro de Preços 190/2019. Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho, 26de maio de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral

Protocolo 7948858

SEJUS

Portaria nº 1416 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;**R E S O L V E :****Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116185	SARITA PANTOJA PEREIRA	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	02/ 03/2012	APOLO1-002	APOLO1-003	02/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431249

Portaria nº 1417 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;**R E S O L V E :****Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137078	GEOVANE ARNALDO MADERS	POLICIAL PENAL	18/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	18/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431337

Portaria nº 1418 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116863	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	18/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	18/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431387

Portaria nº 1419 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431422

Portaria nº 1420 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431509

Portaria nº 1421 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116589	GENECI DA COSTA GOMES	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431552

Portaria nº 1422 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116523	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431664

Portaria nº 1423 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	18/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	18/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431776

Portaria nº 1424 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117132	ELIZANGELA SILVA PAULO	POLICIAL PENAL	23/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	23/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011431859

Portaria nº 1436 de 08 de maio de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117300	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	26/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	26/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011453235

Portaria nº 1464 de 12 de maio de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116974	SEBASTIAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	23/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011498650

Portaria nº 1465 de 12 de maio de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137165	ROSILDA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/ 03/2016	APOLO3-001	APOLO3-002	30/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011498864

Portaria nº 1466 de 12 de maio de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137175	EDINEI JOAQUIM	POLICIAL PENAL	30/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	30/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011499199

Portaria nº 1467 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011499471

Portaria nº 1469 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137142	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	POLICIAL PENAL	23/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011499692

Portaria nº 1470 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	09/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	09/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011499825

Portaria nº 1471 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137279	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	31/03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	31/03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011501625

Portaria nº 1473 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	25/04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	25/04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011502969

Portaria nº 1474 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137111	TIAGO DE JESUS GASS	POLICIAL PENAL	23/03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/03/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011503332

Portaria nº 1457 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137137	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	POLICIAL PENAL	29/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	29/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011488998

Portaria nº 1475 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011504946

Portaria nº 1440 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011453502

Portaria nº 1502 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0032.065204/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, a partir de 13.05.2020, o servidor **EDUARDO CRUZ JANUÁRIO**, Policial Penal, matrícula 300087520, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011540475

Portaria nº 1441 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da

Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Maior de 2016 a Maior de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	POLICIAL PENAL	03/ 05/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	03/ 05/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011453632

Portaria nº 1442 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116328	DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN	POLICIAL PENAL	09/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	09/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011453776

Portaria nº 1462 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117280	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	POLICIAL PENAL	20/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	20/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011498281

Portaria nº 1463 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	17/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	17/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011498418

Portaria nº 1480 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	POLICIAL PENAL	25/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	25/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011510764

Portaria nº 819 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Fevereiro de 2016 a Fevereiro de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115701	ROSANGELA BARBOSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/ 02/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	17/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010700392

Portaria nº 1644 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117391	EDIMAR GOMES LEAL	POLICIAL PENAL	26/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	26/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011668850

Portaria nº 1654 de 25 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI.

Arthur Miguel Senn 300116313 - Agente Penitenciário;

Elias da Silva 300116332 - Agente Penitenciário;

João Rodrigues dos Santos Filho 3000.99254- Agente Penitenciário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011701623

Portaria nº 388 de 17 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.063698/2020-49.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ROBÉRIO DA SILVA MARQUES**, Policial Penal, matrícula 300117228, para responder pelo cargo de **Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias de Rolim de Moura**, em substituição ao servidor **FRANCIOLE SOARES FERREIRA**, Policial Penal, matrícula 300088287, no período de **11.02.2020 à 01.03.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Notificação acostada no ID (10177195).

Parágrafo único: A portaria ora tratada não terá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 10223371

Portaria nº 1617 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.197180/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116562, para responder pelo cargo de Diretor Geral Interino da **Penitenciária Estadual Aruana**, em substituição ao servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, matrícula 300129594, no período de **01/06/2020 à 30/06/2020** por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria nº 4783 de 08 de maio de 2020 (0011592969), e do período de **01/07/2020 à 20/07/2020** por motivo de gozo Férias conforme Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP (0011593693).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011626830

Portaria nº 1649 de 25 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.175713/2020-09.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MAURÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Policial Penal, matrícula **300038516**, para responder pelo cargo de **Diretora Geral Interino da Casa do Egresso de Vilhena**, em substituição ao servidor **EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA**, matrícula 300088363, no período de 01.05.2020 à 30/05.2020, por motivo de férias, conforme Portaria nº 1285 de 29 de abril de 2020 (0011660464).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011682583

Portaria nº 1450 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.143478/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora, **ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA** Assessora Técnica, matrícula **300157524**, no período de **13.03.2020 à 17.03.2020**, referente ao Recesso de 2019, conforme Memorando nº 32/2020/SEJUS-NUCONT (0010992143).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011469953

Portaria nº 1461 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.187638/2020-11.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **21.05.2020 à 28.05.2020**, ao servidor **RUINEI ALVES DA CUNHA**, Policial Penal, matrícula nº **300116253**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos dias **14.03.2019, 04.06.2019, 19.08.2019 e 20.11.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011494200

Portaria nº 1527 de 15 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.193114/2020-69.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **PAULO GONÇALVES DE ABREU**, matrícula funcional **300089432**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **05.05.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011562263

Portaria nº 1528 de 15 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.165999/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 21.04.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula 300094420, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095794 01 55 2020 4 00014 297 0003597 55.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011562675

Portaria nº 1561 de 18 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.196018/2020-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO**, matrícula funcional **300116493**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **10.05.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011591699

Portaria nº 1618 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.174481/2020-63.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 21.04.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **VANIA REGINA ROSA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº **300116451**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 15758601552020400009260000266051.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011627392

Portaria nº 1620 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que

dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo 0033.197046/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JONAS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 300087715, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Cadeia Publica de Alta Floresta d'Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **15.05.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011632529

Portaria nº 1406 de 05 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.174007/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**, a partir de **11.05.2020**, o servidor **ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO**, Policial Penal, matrícula **300087860**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011404351

Portaria nº 1407 de 05 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.174007/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **11.05.2020**, o servidor **NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300137072**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011404469

Portaria nº 1460 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.184510/2020-03.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 11.05.2020, o servidor **FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA**, Policial Penal, matrícula **300088305**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011493096

Portaria nº 1482 de 12 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.189550/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 11.05.2020, a servidora **VANUSA DINIZ DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300087520**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011514198

Portaria nº 1506 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.176235/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 23.04.2020, o servidor **SÉRGIO REGO DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula **300093908**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Pena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011542259

Portaria nº 1507 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.176235/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 23.04.2020, o servidor **GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO**, Policial Penal, matrícula **300097660**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011542849

Portaria nº 1531 de 15 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.167011/2020-43.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 27.04.2020, o servidor **RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS**, Policial Penal, matrícula 300093706, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011567184

Portaria nº 1532 de 15 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.167253/2020-37.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 24.04.2020, a servidora **LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300137921, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011567439

Portaria nº 1534 de 15 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.169788/2020-42.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 28.04.2020, o servidor **FRANCISCO PORTELA AGUIAR**, Policial Penal, matrícula 300140608, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011568059

Portaria nº 1544 de 18 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.193260/2020-94.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**, a partir de 14.05.2020, o servidor **GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300098878**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011579753

Portaria nº 1560 de 18 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.196069/2020-02.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 11.05.2020, o servidor **CLAUDIR JARDIM GOMES**, Policial Penal, matrícula **300097840**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011591115

Portaria nº 1614 de 19 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.197074/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 18.05.2020, o servidor **SILES PENHA FERREIRA**, Policial Penal, matrícula **300093685**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011613921

Portaria nº 1619 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.196005/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 19.05.2020, o servidor **ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300088733, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011629610

Portaria nº 1621 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.190905/2020-37.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COORDENADORIA DO SISTEMA PRISIONAL**, a partir de 18.05.2020, a servidora **MARCELA LIMA GIL**, matrícula 300110474, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Gestão de Pessoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011632919

Portaria nº 1622 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.535257/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D'OSTE**, a partir de 28.05.2020, o servidor **JOSÉ RICARDO MÁXIMO DOS SANTOS**, matrícula 300117277, Policial Penal, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado em Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011633897

Portaria nº 1643 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.202696/2020-81.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO**, a partir de 04.05.2020, o servidor **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, Policial Penal, matrícula **300088768**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011667648

Portaria nº 1113 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.216247/2019-87

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR A RELOTAÇÃO**, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL**, a partir de 01.06.2019, o servidor **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300097787**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011135557

Portaria nº 1443 de 08 de maio de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o PAD 10/2018/COGER-SEJUS, instaurado através da Portaria nº 383/2018/SEJUS/COGER, publicada em 02 de Janeiro de 2018, com a finalidade de apurar a conduta da servidora **C.P.D.S.K.**, matrícula n.300.131.608, agente penitenciário, por, em tese, facilitar a entrada de objetos ilícitos nas dependências da Casa de Detenção de Cerejeiras.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 37/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011455203

Portaria nº 1489 de 13 de maio de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o PAD 020/2017/COGER-SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1240/2017/SEJUS/COGER, publicada em 19 de junho de 2017, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores **C.P. D. S.**, agente penitenciário, **matrícula nº. 300.065.912**, que estaria de posse de arma de fogo, de propriedade da SEJUS, Modelo: Pistola, Marca: TAURUS, nº da arma SBM-43378, calibre: .40, **com cautela irregular**. Que, supostamente, o servidor, **M. B. L.**, agente penitenciário, **matrícula nº. 300.093.250**, teria emitido uma cautela de arma de fogo, quando o mesmo não era pessoa competente para praticar tal ato.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 39/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011526515

Portaria nº 1605 de 19 de maio de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o PAD SEI 0033.361076/2019-40, instaurado através da Portaria nº 3421/2019/SEJUS/COGER, publicada em 14 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar a conduta do servidor **H.A.P.J.**, matrícula n.300.039.848, agente penitenciário, concedeu alvará de soltura de forma equivocada e errônea ao interno TIAGO DA SILVA COSTA.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 41/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011606674

Portaria nº 1651 de 25 de maio de 2020

Regulamenta a entrada de cartas e fotografias nas unidades prisionais durante o período de suspensão das visitas sociais em razão da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2069 de 28 de Setembro de 2016, que trata das Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO Decreto nº 24.979, que regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria no 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleça medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que minimizem a ausência de visitas sociais nas unidades prisionais, prevenindo distúrbios inerentes ao cárcere.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entrega de cartas e fotografias nas Unidades Prisionais do Estado pelos visitantes cadastrados, durante o período de suspensão das visitas sociais em razão da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19, nos termos abaixo:

I - As cartas obedecerão o limite de 01 (uma) unidade semanal por reeducando, deverão ser redigidas de forma manuscrita em folha de papel A4, somente frente.

II - As fotografias obedecerão o limite de 02 (duas) unidades por reeducando, deverão ser no tamanho 10x15 e não serão substituídas durante o período de ausência de visitas.

§ 1º As cartas e fotografias serão entregues na unidade prisional nos dias destinados a visitação juntamente com os demais materiais (jumbo).

§ 2º As fotografias não poderão apresentar nudez ou qualquer imagem de cunho sexual, apologia ao crime ou violência.

§ 3º As cartas serão revisadas pelos servidores plantonistas, as informações nelas contidas devem ser claras e sem a presença de códigos ou qualquer outro meio de comunicação obscura, não podendo ainda haver conteúdo de caráter criminoso, violento, ou que cause provocação de revolta.

§ 4º As cartas serão recolhidas pelos servidores todas as quarta-feiras e devolvidas aos visitantes aos sábados.

Parágrafo único. O servidor ao constatar informações em desconformidade com os dispositivos desta portaria, deverá reter o material e devolver ao visitante; Caso constitua comunicação criminosa ou fatos que necessitem de apuração e investigação criminal, deverá realizar o registro de ocorrência e entrega do material na Delegacia de Polícia, remetendo cópia da carta e/ou fotografia e boletim de ocorrência à Gerência de Inteligência Penitenciária -GIP/SEJUS.

Art. 2º Cabe ao Diretores Gerais dos Estabelecimentos Penais:

I - Estabelecer o rito processual para o controle e recolhimento das cartas e fotografias;

II - Criar mecanismo para que se faça cumprir o estabelecido nesta portaria; e

III - Dar amplo conhecimento a esta portaria aos Servidores da Unidade Prisional.

Art. 3º Cabe aos Gerentes Regionais:

I - Fiscalizar o fiel cumprimento da Portaria;

II - Supervisionar a implementação dos procedimentos para recepção e controle das cartas e fotografias;

III - Acompanhar a operacionalização do rito processual nas unidades de sua competência; e

IV - Implementar melhorias no processo de recepção e controle das cartas e fotografias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011689217

Portaria nº 1655 de 25 de maio de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI, CNPJ: 20.621.077/0001-96, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR, Matrícula nº: 3001.1648-7, sob o Processo nº 0033.522604/2019-43, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO:2953

Elemento de Despesa e Nota de Empenho:

33.90.30 -2020NE00193 -valor R\$ 5.000,00;**33.90.39** -2020NE00194 -valor R\$ 1.500,00;**44.90.52** -2020NE00191- valor R\$ 1.000,00.**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04/03/2020.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011701695

SESAU

Portaria nº 1193 de 24 de maio de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços**, especificamente pelo serviço de **disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços**, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA	CHEFE DE NÚCLEO	300147040	MEMBRO
DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE	CHEFE DE NÚCLEO	300160106	MEMBRO
EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA	AG. ATIV. ADM.	300154975	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011681405

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0066.035772/2020-50**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão emergência, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA (CLASSIFICADAS COMO GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS, E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES INTERNOS QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE FORMA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INTERNADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- HRC, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Lote	Valor
01	CMA CENTRO MEDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDONIA LTDA	02.430.129/ 0001-65	1	R\$ 2.037.600,00
Total				R\$ 2.037.600,00

A tabela acima exposta, bem como a presente homologação, está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer 205/2020/SESAU-DIJUR (0010972836), Justificativa SESAU-GEComp (0010957272). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.037.600,00** (dois milhões, trinta e sete mil e seiscentos reais).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011615004

HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****Processo nº 0036.563552/2019-35**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR,REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2019**.

Em favor da empresa:

- C.D.I. CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - EPP - CNPJ:** 18.983.426/0001-78, os débitos na importância de **R\$ 18.261,86** (dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) (valor parcial conforme documento id: 10258209), referente à **Nota Fiscal 065** (9879937) (competência de outubro), estando devidamente certificadas por quem de direito (9880024); **R\$ 24.327,86** (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à **Nota Fiscal nº61 (9794310)** (competência de novembro), estando devidamente certificado por quem de direito (9794356); **R\$ 31.499,48** (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), referente à **Nota Fiscal 087** (9878405) (competência de novembro), estando devidamente certificada por quem de direito (9878535); **R\$ 26.320,57** (vinte e seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) (competência de dezembro), referente à **Nota Fiscal nº 191** (10276241), devidamente certificada por quem de direito (10276284); **R\$ 31.434,38** (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 204 (10321120) (competência de dezembro), estando devidamente certificada por quem de direito (10321094), inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores.

A despesa referente as Notas Fiscais supramencionadas perfaz o montante de **131.844,15** (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) e estão em consonância com os seguintes documentos: Despacho SESAU-SC (0011597479) e Parecer N° 300 2020/SESAU-DIJUR (0011597468). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 131.844,15** (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Maio de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011637973

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.432411/2018-91

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR,REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2019**.

Em favor da empresa:

- C.D.I. CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - EPP - CNPJ:** 18.983.426/0001-78, os débitos na importância de **R\$ 3.233,14** (três mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos) (valor parcial da NF conforme documento id: 10093883), referente à **Nota Fiscal nº 66** (9790346) (competência de outubro/2019), estando devidamente certificada por quem de direito (9790506); **R\$ 129.689,93** (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente à **Nota Fiscal nº 82** (9877560) (competência de outubro/2019), estando devidamente certificada por quem de direito (9877744); **R\$ 29.942,71** (vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), referente à **Nota Fiscal 078** (9797169) (competência de novembro/2019), estando devidamente certificada por quem de direito (9797182); **R\$ 91.615,60** (noventa e um mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) , referente à **Nota Fiscal nº 192** (10326456) (competência de dezembro/2019), devidamente certificada por quem de direito (10324905); **R\$ 46.244,29** (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente à **Nota Fiscal 250** (10488570) (competência de dezembro/2019), estando devidamente certificada por quem de direito (10488777). inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores.

A despesa referente as Notas Fiscais supramencionadas perfaz o montante de **R\$ 300.725,67** (trezentos mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). Parecer N° 300 2020/SESAU-DIJUR (0011597468). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 300.725,67** (trezentos mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Maio de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011658220

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0066.160748/2018-33

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA EM VENTILADORES PULMONARES DA MARCA MAGNAMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC,POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Mensal	Valor Anual
01	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	06.253.085/ 0001-04	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
			Total	R\$ 66.000,00

A tabela acima está em conformidade com os documentos: Proposta (0010498456), Parecer 273 (0011266584), Despacho SESAU-DIJUR (0011292737). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Despesa no valor total de **R\$ 66.000,00** (seiscentos e seis mil reais).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011625064

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.413491/2019-66

Pelo presente instrumento, e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão de emergência, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP (536 LEITOS) E HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB (30 LEITOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Anual
01	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	06.233.460/0001-46	R\$ 1.207.806,84
Total			R\$ 1.207.806,84

A tabela acima está em conformidade com os documentos: Justificativa SESAU-GECOMP (0011027726) e Parecer 239 (0011117487). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.207.806,84** (um milhão e duzentos e sete mil e oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011681524

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.135788/2020-19

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.**

Em favor das empresas:

1. VMI TECNOLOGIAS LTDA - inscrita no CNPJ: **02.659.246/0001-03**, vencedora do item "05" no valor total de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais);

2. NORTEMÉDICA COM E REP. LTDA - inscrita no CNPJ: **06.253.085/0001-04**, vencedora do item "04" no valor total de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

No valor total de **R\$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais)**. Conforme Parecer 1/2020/PGE-GAB referencial contratação direta (0010907771), Informação nº 7/2020/SUPEL-CEL (0011003060) e Despacho SESAU-CO (0011067618). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 138.800,00** (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011125709

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.413031/2019-38

Pelo presente instrumento, e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão de emergência, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HEPSJP/II (152 LEITOS), ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA – AMI (35 LEITOS) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE (33 LEITOS) E O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES – CDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS,**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Anual
01	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	06.233.460.0001-46	R\$ 965.252,30
Total			R\$ 965.252,30

A tabela acima está em conformidade com os documentos: Justificativa SESAU-GECOMP (0011111157), Parecer 250 (0011148309) e Despacho SESAU-SC (0011448929). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 965.252,30** (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011685139

Portaria nº 1191 de 22 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 36 (0011621287) constante nos autos de nº 0036.199487/2020-13,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendado para o período de 01.06.2020 a 30.06.2020, da servidora **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, Enfermeiro/Cedido, matrículas nº 300028486 e 300114097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Protocolo 0011670273

Portaria nº 1179 de 22 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 249 (0011636093) e Laudo Médico (0011636315) constantes nos autos de nº 0060.200807/2020-98,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO**, Médico 40h, matrícula nº 300016593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, do período de 01.10.2020 a 30.10.2020, para fruição no período de **20.05.2020 a 18.06.2020**.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Protocolo 0011665407

Portaria nº 1181 de 22 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 67 (0011593083) constante nos autos de nº 0045.197231/2020-62,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**, Gerente, matrícula nº 300111029, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, dos períodos de 01.06.2020 a 15.06.2020 e de 15.12.2020 a 29.12.2020, para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Protocolo 0011665904

Portaria nº 1183 de 22 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 119 (0011591638) constante nos autos de nº 0036.197099/2020-06,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2018**, alteradas pela Portaria de nº 58/2020/HB-GRH (0011595786) para usufruto nos períodos de 01.06.2020 a 10.06.2020, de 06.07.2020 a 15.07.2020 e de 05.10.2020 a 14.10.2020, da servidora **CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO**, Médico 40h, matrícula nº 300137640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Protocolo 0011666633

Portaria nº 1188 de 22 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 70 (0011645810) constante nos autos de nº 0036.143609/2020-17,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade, o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício **2020**, agendado para o período de 01.06.2020 a 10.06.2020, do servidor **SAULO GUIMARÃES BELO**, Farmacêutico, matrícula nº 300132720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico - **CAF I/CGAF/SESAU**.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Protocolo 0011669205

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020
PROCESSO Nº 0049.534509/2019-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACOS PLÁSTICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA CENTRAL (EMBALAGEM DE ROUPAS LIMPAS), DA FARMÁCIA (FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS), E DO NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA (PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS CIRÚRGICA PARA EVITAR VAZAMENTO DE LÍQUIDO), DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	TECNOMED DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	63.777.940/0001-01	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11	R\$ 371.496,00
VALOR TOTAL				R\$ 371.496,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata PE 126/2020 (0011586801) e Relatório Final PE 126-2020 (0011633244). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 371.496,00** (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais) .

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
 Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011672613

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 0036.393833/2018-33

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB SISTEMA DE COMODATO, ATENDER OS SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	81.178.469/0001-17	1	R\$ 118.200,00
02	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	04.368.356/0001-33	2	R\$ 114.660,00
03	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07.796.483/0001-21	3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 17	R\$ 954.463,20
04	ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.862.233/0001-05	10, 11 e 18	R\$ 157.985,52
05	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	01.772.798/0006-67	16	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.393.308,72

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 040/2020 (0011587036 - Páginas nº 1-22), Termo de Adjudicação nº 040/2020 (0011587036 - Páginas nº 26-31) e Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 040/2020 (0011595707). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.393.308,72** (um milhão, trezentos e noventa e três mil trezentos e oito reais e setenta e dois centavos) .

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
 Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011609893

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0058.039416/2020-12

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO E/OU ESGOTAMENTO DE FOSSA/SISTEMA DE ESGOTO, EVITANDO O TRANSBORDAMENTO DE EFLUENTES, DE FORMA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, QUANTO QUE SEJA IMPLEMENTADA A NOVA ETE (PROCESSO SEI 0058.121517/2019-94), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
01	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI	63.777.254/0001-30	01	R\$ 2.250,00
Total				R\$ 2.250,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Justificativa SESAU-GECOMP (0011439321) e Parecer 313 (0011465574). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011700102

**HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0053.149364/2020-23**

A Secretária de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTO PARA TESTES RÁPIDO DE TUBERCULOSE (XPRT MTB/RIF) DESENVOLVIDO PELO SISTEMA CEPHEIDGENEXPERT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA	18.628.083/0002-04	R\$ 1.677,00	R\$ 20.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.120,00

A tabela acima está em conformidade com os documentos: Justificativa SESAU-GECOMP (0011224798), Parecer nº 275/2020/SESAU-DIJUR (0011274846) e Despacho SESAU-DIJUR (0011293979). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Despesa no valor total de **R\$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais)**.

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011637949

ERRATA

ONDE SE LÊ NA Homologação (9999297), PUBLICADA NO Diário Oficial do Estado de Rondônia EDIÇÃO DE nº 25, NA DATA DE 06/02/2020, PÁGINA 48 :

1. CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS - CNPJ: 25.465.051/0001-10, vencedora de item (01) no valor total de R\$ 33.199,92 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Reitero o valor total de R\$ 33.199,92 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Conforme Despacho Final do Certame (9951039) E Ata do Pregão Eletrônico 539/2019 e anexos (9949878). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 33.199,92 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LEIA-SE:

1. CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS - CNPJ: 25.465.051/0001-10, vencedora de item (01) no valor total de **R\$ 44.819,89 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**.

Reitero o valor total de R\$ 33.199,92 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Conforme Despacho Final do Certame (9951039), Ata do Pregão Eletrônico 539/2019 e anexos **(9949878) e Despacho SESAU-SC (0011696381), o qual determinou a inclusão do valor de R\$ 11.619,97, referente à aquisição de peças, conforme previsto no Termo de Referência (ID. 9619341)**. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 44.819,89 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**.

Porto Velho, 25 de Maio de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011701051

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2019
PROCESSO Nº 0036.057155/2018-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretária de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO DE EXPANSÃO DIRETA TIPO VRF DE 950 HP DA MARCA MITSUBISHI E DEMAIS EQUIPAMENTOS E CLIMATIZAÇÃO DE CONFORTO TÉRMICO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	08.078.066/0001-06	1	R\$ 810.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 810.000,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata PE 126/2020 (0011671460) e Relatório Final PE 126-2020 (0011671515). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**.

Porto Velho, 25 de Maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011697245

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0049.185859/2020-85

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES UNIDADES HOSPITALARES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO - HRSFG, COMPLEXO HOSPITALAR DE CACOAL - COHREC, COM CESSÃO GRATUITA, A TÍTULO DE COMODATO, DOS EQUIPAMENTOS E/OU DOSADORES NECESSÁRIOS AO SEU PROCESSAMENTO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
01	RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.857.873/0001-92	1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 425.746,20
Valor Total				R\$ 425.746,20

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer Parecer Referencial PGE - COVID (0011512679) e Justificativa SESAU-CAP (0011534396). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 425.746,20** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011549907

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.142139/2020-74

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público que houve o cancelamento **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (0011491973)**, Publicada na data de 25/05/2020 no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição de nº 98, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES/EPIS - ÁLCOOL 70º GEL, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA CIRÚRGICA, LUVAS DE PROCEDIMENTO, MÁSCARA N95/PFF2, TOUCA DESCARTÁVEL, AVENTAL DESCARTÁVEL, PROPÉS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS 52 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS)**. Publique-se.

FERNANDO MÁXIMO RODRIGUES
Secretario Estadual da Saúde

Protocolo 0011700924

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.413472/2019-30

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão emergência, pela **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON (100 LEITOS) E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD (139 LEITOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS..**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Item	Valor
01	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	06.233.460/0001-46	1	R\$ 691.581,81
Total				R\$ 691.581,81

A tabela acima exposta, bem como a presente homologação, está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer 241 (0011127686), Justificativa SESAU-GECOMP (0011111276) e 0011448806. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 691.581,81** (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011690339

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.142139/2020-74**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES/EPIS - ÁLCOOL 70º GEL, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA CIRÚRGICA, LUVAS DE PROCEDIMENTO, MÁSCARA N95/PFF2, TOUCA DESCARTÁVEL, AVENTAL DESCARTÁVEL, PROPÊS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS 52 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME OFÍCIO SEI 2293-20.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos Itens	Valor
EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	02.231.948/ 0001-83	4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21	R\$ 1.746.784,00
AMS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP	10.752.045/ 0001-76	1, 3, 7, 8, 9, 22, 23 e 24	R\$ 1.679.568,80
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	1, 3 e 17	R\$ 375.383,20
Total			R\$ 3.801.736,00

A Tabela acima exposta está em consonância com os seguintes documentos: Parecer Referencial nº 01/2020 - PGE RO (0010953187), Despacho SESAU-CAFII (0011355625) e Tabela (SUGESTÃO DE HOMOLOGAÇÃO) (0011346465) e Despacho SESAU-NEOR (0011677443). Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.801.736,00** (três milhões, oitocentos e um mil setecentos e trinta e seis reais),

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011699355

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.131169/2020-55**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES - ÓCULOS DE SALA LIMPA, MACAÇÃO DE SALA LIMPA, LUVAS NITRÍLICAS, BOTINAS, CANETAS TINTA PERMANENTE E OUTROS), MATERIAIS CONSIDERADOS EPI'S DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVAS) COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA-SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
AMS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP	10.752.045/ 0001-76	2, 3 e 4	R\$ 130.725,00
EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO	02.231.948/ 0001-83	16, 17, 18 e 19	R\$ 1.482.300,00
DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	17.878.902/ 0001-28	21, 22 e 23	R\$ 168.590,10
HEROPECAS LTDA	10.685.231/ 0001-30	1	R\$ 78.936,00
LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA	34.682.052/ 0001-07	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	R\$ 336.134,70
VALOR TOTAL			R\$ 2.196.685,80

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer Referencial Nº 01/2020/PGE/GAB (0010906609), Informação nº 8/2020/SUPEL-CEL (0011039983), Parecer nº 18/2020/SESAU-CAFII (0011129868), Parecer nº 9/2020/SESAU-GAD (0011214704), Planilha SESAU-CAFII (0011450735) e Despacho SESAU-CAFII (0011355851). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.196.685,80** (dois milhões, cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0011662472

Portaria nº 1186 de 22 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.165873/2020-62 e Ofício nº 7407/2020/SESAU-CRH de 21 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 21 de Maio de 2020, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Clayton Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300143250	HBAP/ SESAU	CEMETRON/ SESAU
Ivanete Oliveira Santos	Técnico em Enfermagem	300131752	CEMETRON/ SESAU	HBAP/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011668643

Portaria nº 1192 de 22 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0061.198482/2020-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELIANE LUCIANO DA SILVA**, matrícula nº 300140170, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011671100

Portaria nº 1217 de 25 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.204373/2020-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EDA CRISTINA LIMA FEITOSA**, matrícula nº 300136505, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011702661

Portaria nº 1216 de 25 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.132844/2020-63, Memorando nº 63/2020/SESAU-CAFII e Memorando nº 137/2020/SESAU-CAFII.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor, abaixo relacionado, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	CARGO	MATRICULA	DIAS
Tiago Ramos Pessoa	Agente em Atividades Administrativas	300136806	23.03.2020 - PLANO TODOS POR RONDÔNIA

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 1189 de 22 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.166356/2020-50, e Ofício nº 5930/2020/SESAU-CRH de 23 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 23 de Abril de 2020, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, o servidor **RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN**, ocupante do cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011669236

Portaria nº 1180 de 22 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.203330/2020-08.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 22 de Maio de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **FELIPE ALVES CRUZ**, matrícula 300132658, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011665740

Portaria nº 1184 de 22 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.166535/2020-97, e Ofício nº 5941/2020/SESAU-CRH de 23 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 23 de Abril de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **DAIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MÉDICA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011667998

HB

Portaria nº 298 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

Considerando o Memorando nº 6/2020/HB-ASSESP

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores abaixo Relacionados, Lotados na **Assessoria Técnica/ASSEMP/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Marlo Henrique Nunes Coelho	300159287	Agente em Ativ. Administrativas	21.05.2020 á 04.06.2020
Cicleia Cíntia de Oliveira	300093573	Agente em Ativ. Administrativas	21.05.2020 á 04.06.2020

§ **Único** - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 21 de Maio de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pela **Direção Geral/DG/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011682328

Portaria nº 302 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Decreto 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria nº 270 de 13 de maio de 2020 ficando para o período de 11.05.2020 à 31.05.2020 da servidora abaixo relacionada, lotada no **Setor de Psicologia** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Risomar Ferreira de Souza	300046194	Psicólogo	11/ 05/2020 à 31/05/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 21 (dias) a contar da data de 11 de Maio de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo **Setor de Psicologia/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011696366

Portaria nº 303 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Decreto 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria nº 272 de 13 de maio de 2020 ficando para o período de 11.05.2020 à 31.05.2020 da servidora abaixo relacionada, lotada no **Setor de Psicologia** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Maria Gorett Fernandes	2326727 / 300144809 / 1326727	Psicólogo/ Professor	11/ 05/2020 à 31/05/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 21 (dias) a contar da data de 11 de Maio de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo **Setor de Psicologia/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011696387

Portaria nº 305 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria nº 269 de 13 de maio de 2020 ficando para o período de 19.05.2020 à 31.05.2020 da servidora abaixo

relacionada, lotada no **Setor de Psicologia** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Amelia Garcia Machado	300099437	Psicólogo	19/ 05/2020 à 31/05/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 13 (dias) a contar da data de 19 de Maio de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo **Setor de Psicologia/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011697042

Portaria nº 306 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.979, de 26 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual.

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER**, o gozo do período de férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
ALDELICE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	2341299	01.06.2020 à 30.06.2020	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarçadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011698152

Portaria nº 307 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 239/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Renata Bentes de Oliveira Restier**, Enfermeira, matrícula nº 300135512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011699980

Portaria nº 309 de 26 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.979, de 26 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso II do Decreto 25.049, de 14 de Maio de 2020

RESOLVE:

1º - **ANTECIPAR**, o gozo do período de férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
MARIA HELENA BENEDITTI ALBERT	Técnico em Contabilidade	2360144	18/ 05/2020 à 06/06/2020	2020

2º - Os servidores com as férias antecipadas são do grupo de risco conforme Art. 1º, inciso IV do Decreto.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011704308

Portaria nº 308 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER**, o gozo do período de férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300157206	16.05.2020 a 30.05.2020	2020
AUDILENE DE SOUZA Q. DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	01.06.2020 a 10.06.2020	2020
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	04.05.2020 a 13.05.2020	2020
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	300141017	01.05.2020 a 30.05.2020	2020
HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES	Enfermeiro	300094066	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145678	16.05.2020 a 30.05.2020	2019
MARIA RITA RAMALHO B. DOS SANTOS	Cargo de Direção Superior - CDS	300156766	16.05.2020 a 30.05.2020	2019
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	03.06.2020 a 17.06.2020	2020
PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA	Engenheiro de Segurança do Trabalho	300131499	14.05.2020 a 28.05.2020	2019
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	15.04.2020 a 29.04.2020	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remar cadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011700861

JP II

Portaria nº 174 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADALIA LOPES DA COSTA	300162861		NS	FISIOTERAPEUTA	24
2.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGIA	48
3.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387		NS	ENFERMEIRA	24
4.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
5.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120
6.	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	300126587		NS	BIOMEDICO	36
7.	AUREA PINHEIRO SCARPONI	300062977		NS	ENFERMEIRA	120
8.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265		NS	ENFERMEIRA	48
9.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989		NS	ENFERMEIRA	84
10.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594		NS	BIOMÉDICO	120
11.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801		NS	ENFERMEIRA	120

12.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	24
13.	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	300093191		NS	ENFERMEIRA	120
14.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	96
15.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976		NS	FISIOTERAPEUTA	102
16.	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569		NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
17.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICÓLOGO	120
18.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	CEMETRON	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
19.	HELEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468		NS	ENFERMEIRO	60
20.	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080		NS	ENFERMEIRO	72
21.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	300154935		NS	ENFERMEIRO	120
22.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264		NS	ENFERMEIRO	24
23.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815	CEMETRON	NS	PSICOLOGO	12
24.	JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379		NS	ENFERMEIRO	12
25.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	108
26.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	96
27.	JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA	300155528		NS	ENFERMEIRA	24
28.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469		NS	ENFERMEIRO	36
29.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616		NS	BIOMEDICO	48
30.	JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE	300068595		NS	ENFERMEIRA	12
31.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	120
32.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770		NS	ENFERMEIRA	12
33.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468		NS	ENFERMEIRA	24
34.	LARISSA DAVID REIS	300022350	HICD/ JP	NS	NUTRICIONISTA	72
35.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	120
36.	LETICIA PIANISSOLA	300104483		NS	PSICOLOGO	120
37.	LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO	300146584		NS	ENFERMEIRA	120
38.	LUCIO FIGHEIRA	300105743		NS	ENFERMEIRO	120
39.	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	300143196		NS	ENFERMEIRO	96
40.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	66
41.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICOLOGO	48
42.	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020		NS	ENFERMEIRA	54
43.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	54
44.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	CIRUR. DENTISTA	42
45.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	48
46.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	120
47.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	120

48.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	NS	ENFERMEIRA	12
49.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498	NS	ENFERMEIRA	60
50.	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	300126202	NS	CIRURGIAO BUCOMAXILO FACIAL	24
51.	NELSI MAUS	300063593	NS	ENFERMEIRA	120
52.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	24
53.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
54.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186	NS	FONOAUDIOLOGO	96
55.	PRICILA LOPES CORDEIRO BALBINOT	300150082	NS	FONOAUDIOLOGO	48
56.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451	NS	FONOAUDIOLOGA	60
57.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089	NS	ENFERMEIRA	72
58.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254	NS	ENFERMEIRA	48
59.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545	NS	ENFERMEIRO	48
60.	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	NS	FISIOTERAPEUTA	120
61.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	120
62.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841	NS	ENFERMEIRA	72
63.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237	NS	ENFERMEIRA	36
64.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	NM	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	120
65.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381	NS	FONOAUDIOLOGO	60
66.	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406	NS	NUTRICIONISTA	120
67.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRA	24
68.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090	NS	ENFERMEIRA	120
69.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308	NS	ASSISTENTE SOCIAL	60

EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

70.	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
71.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
72.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
73.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
74.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
75.	ALESSANDRA COSTA CESAR	300150193	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
76.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610	NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	60
77.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
78.	ALINE LOPES SANTOS	300143502	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
79.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
80.	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
81.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108

82.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
83.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
84.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
85.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
86.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
87.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
88.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
89.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
90.	ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	300068671	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
91.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
92.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
93.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
94.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
95.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
96.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
97.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
98.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
99.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
100.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
101.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
102.	CYBELLE COSTA DE AMORIM	300143366	LACEN NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	112
103.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300142826	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
104.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
105.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
106.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
107.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
108.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
109.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
110.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
111.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
112.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
113.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
114.	EDINEIA DA SILVA BEZERRA	300068563	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
115.	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	300143762	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
116.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
117.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

118.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
119.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
120.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	77
121.	ELISANGELA COSTA FERREIRA	300149511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53
122.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24
123.	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24
124.	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	300144991	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	102
125.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
126.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
127.	ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
128.	EMMANUELLE BORGES KONZEN	300143776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
129.	EVELYN CAROLAINE SILVEIRO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
130.	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	300143218		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
131.	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	300145349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
132.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
133.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
134.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
135.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
136.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
137.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
138.	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
139.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	JP/ HB	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	114
140.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
141.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
142.	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	300142906		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
143.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
144.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
145.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
146.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
147.	GESIANE OLIVEIRA SOARES	300142867		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
148.	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
149.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
150.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENCO	300143531		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
151.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282		NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120
152.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
153.	GRACIELE DA SILVA LEO	300143270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

154.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
155.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
156.	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	300142861	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
157.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	CEMETRON NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
158.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
159.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
160.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
161.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
162.	IOLENE FAREL CORREA	300162462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
163.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
164.	JANAINA SOUSA BARBOSA VIEIRA	300143006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
165.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	113
166.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
167.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TEC. DE SERVIÇOS DE SAUDE	120
168.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
169.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
170.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
171.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
172.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
173.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
174.	JULIETE SOUZA DA SILVA	300141615	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
175.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	102
176.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
177.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
178.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
179.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
180.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
181.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
182.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	60
183.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
184.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
185.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	101
186.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
187.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
188.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

189.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
190.	LILITH DEISERRIR LIMA DE FREITAS	300143320	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
191.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
192.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	120
193.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
194.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
195.	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
196.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
197.	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	300103818	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
198.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
199.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
200.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
201.	MAGNO MORAES DE CARVALHO	300143763	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
202.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
203.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
204.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
205.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
206.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
207.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	300131868	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
208.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
209.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
210.	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	300143460	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
211.	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
212.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
213.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
214.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
215.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
216.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
217.	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETETICA	48
218.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
219.	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	300145940	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
220.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
221.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
222.	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	300143195	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
223.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

224.	MARTINA RODRIGUES LOBATO	300143616	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
225.	MAXILANE VAILANT NEVES GISBERT	300162502	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
226.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
227.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
228.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	300143214	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
229.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
230.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
231.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
232.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
233.	NICIANE ARAGAO DE ARAUJO	300122693	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
234.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
235.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
236.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
237.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
238.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
239.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
240.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
241.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
242.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300120877	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
243.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91
244.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
245.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
246.	RENIVON PEREIRA	300143379	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
247.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
248.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETRABELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
249.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
250.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
251.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
252.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
253.	SALETE GOMES	300160016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
254.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
255.	SAMIRA STEPHANOVICHI	300143386	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
256.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
257.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
258.	SILMA SENA LUCAS	300143101	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	84

259.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
260.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
261.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCOFF	300143104	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
262.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
263.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
264.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	300068574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
265.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
266.	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHAES	300052697	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
267.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
268.	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	300143112	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
269.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
270.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
271.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
272.	TASSICLEIA FERREIRA CHAVES	300145680	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
273.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
274.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
275.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
276.	UADA RODRIGUES DE SOUSA	300113672	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
277.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
278.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
279.	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	300143786	LACEN NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
280.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
281.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
282.	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	300104454	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
283.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
284.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
285.	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	300162843	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
286.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618	NM	TEC. EM LABORATORIO	120
287.	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300143491	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
288.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL					
289.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
290.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
291.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	102
292.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
293.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48

294.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
295.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
296.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
297.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
298.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
299.	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	300023084	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
300.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
301.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
302.	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de Maio de 2020.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011685926

Portaria nº 168 de 14 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

RESOLVE:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentares do servidor **Bruno Fabricio Melo da Costa**, ocupante de Aux. Administrativo, Matrícula nº **300136350**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020**, no período de 16/05/2020 à 30.05.2020 e 15/10/2020 à 30/10/2020, a qual fica transferida para ser usufruída de 01/08/2020 à 30/08/2020, em decorrência consequência da crise do COVID-19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0011549762

HICD

Portaria nº 120 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 332/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Abril/2020**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alexandre Iglesias Rosa	300114280	Médico Otorrinolaringologista	24
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	300134189	Médico Infectologista	120
Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Júnior	300022557	Médico Cirurgião Pediatra	48
Bruna Meira Fadel	300161341	Médico Pediatra	48
Caio Affonso Neto	300131215	Médico Pediatra	06
Elba Miranda	300038912	Médico Pediatra	12
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	120
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	30
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	24
Helena Cristina Silveira e Silveira	300100201	Médico Ortopedista	48
Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300141030	Médico Cirurgião Geral	120
Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	300150332	Médico Pediatra	36
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Endocrinologista	12
Marcel Basso	300145722	Médico Pediatra	66
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	108
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	96
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Pediatra Intensivista	60
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	120

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	120
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	60
Vanderlei Pereira Lima	300131599	Médico Cirurgião Geral	120

Porto Velho, 15 de maio de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011682216

Portaria nº 121 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 332/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Pronto Socorro João Paulo II - JP II**, referente ao mês de **Abril/2020**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Artur Pereira Maldonado	300150920	Médico Cirurgião Geral	120

Porto Velho, 15 de maio de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011682228

COHREC

Portaria nº 9 de 25 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14 de maio de 2020, Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº. 24.979 de 26 de abril de 2020.

Considerando o teor do Processo nº 0066.201636/2020-64.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada na **Coordenação da Regulação Ambulatorial/HRC** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 35 (dias) a contar da data de 27 de Maio de 2020.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela **Coordenação da Regulação Ambulatorial/HRC** e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas a Servidora em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Irene de Castro Rezende da Silva	300164785	Técnico em Enfermagem	27/ 05/2020 á 30/06/2020

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se**ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO.

Protocolo 0011694149

HRSF

Portaria nº 39 de 26 de maio de 2020

Altera a Portaria nº 28 de 25 de março de 2020 que dispõe sobre a designação de servidores para comporem o Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que versa sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN - SUS;

considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

considerando os termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece a regulação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

considerando o DECRETO Nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e REVOGA o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020.;

considerando que a situação atual demanda urgência no emprego de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os servidores abaixo relacionados ao **Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, criado através da Portaria nº 28 de 25 de março de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57 em 26/03/2020.

Nome	Matrícula	Cargo
Samila Araujo Santos	300165180	Médica Pediatra
Tatiana Almeida dos Santos Guides	300146798	Enfermeira

Art. 2º -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 26 de maio de 2020.

Maria José de Oliveira
Diretora Geral do HRSFG

Protocolo 0011713826

SEDUC

TERMO

Processo: 0029.030272/2020-78

Assunto: Publicação do resumo do Termo Aditivo

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL Nº 06/SEDUC-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE PROFESSORES DISPONIBILIZADOS PELO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO

Estão incluídos na relação de professores disponibilizados pelo Estado para o Município de Santa Luzia D'Oeste-RO os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	ANO DE VIGÊNCIA
IVANETE FERREIRA NEVES	80	PROFESSOR CLASSE A NÍVEL III	20	LETRAS	CEEJA DOMINGOS VONA	2020
MARCILENE PEREIRA	76	PROFESSOR CLASSE A NÍVEL III	20	MATEMÁTICA	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE	2020
IONE DE BRITO	438	PROFESSOR CLASSE A NÍVEL III	20	PEDAGOGIA	CEEJA DOMINGOS VONA	2020
JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	178	PROFESSOR CLASSE A NÍVEL III	20	GEOGRAFIA	CEEJA DOMINGOS VONA	2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é **até 31 de dezembro de 2020**, dando continuidade aos acordos iniciais, especialmente a disponibilização dos servidores acima elencados.

Assinado em 06/05/2020

Secretário de Estado da Educação: **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Prefeito: **NELSON JOSÉ VELHO**

Protocolo 0011628341

Portaria nº 2292 de 21 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.424448/2019-15, EEEFM Cora Coralina, "Reforma do refeitório e da quadra poliesportiva, e construção de 01 sala de aula" - GRECacoal**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Ana Maria Souza Amaral**, Engenheira Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 21 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011651358

Portaria nº 2318 de 25 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

Ofício nº.6673 (0011643903) Despacho SEDUC NGD (0011671231 Processo nº 0029.201495/2020-26.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 21/05/2020 deo(a) servidor(a) **MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300109456, para exercer a função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia MilitarCTPM Unidade I Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011688899

Portaria nº 2321 de 25 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto, e comissão de Recebimento, sobre o fornecimento de água e esgoto para atender Contrato de Adesão nº 01/SEDUC/2018, na rede estadual de ensino no município de Vilhena/RO, sob a jurisdição da CRE- Vilhena celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa SAAE-Vilhena, inscrita no CNPJ:019330300001-13, com a Sede Social na AV. Major Amaranten. 2788-Centro-Contrato nº001-SEDUC-2018, objeto do processo n.0029.081758/2018-50

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 001-SEDUC-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fornecimento de água e esgoto	Fiscal	Rodrigo NicácioNiva	300057552
Fornecimento de água e esgoto	Fiscal Substituto	Sâmia Silva de Souza Juvenal	300142749

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de maio de 2020, Revogando a Portaria n. 282-2018-SEDUC-ATC, de 23 de janeiro de 2018 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-001-SEDUC-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fornecimento de água e esgoto	Presidente	Anete Rocha Severo	30023599
Fornecimento de água e esgoto	Membro	JoséVenâncio da Silva	300012287
Fornecimento de água e esgoto	Membro	Reginaldo Aparecido deCarvalho	300107031

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar o fornecimento de água e esgoto e realiza, mensalmente o Recebimento das faturas;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 02 de maio de 2020, revogando a portaria 7240-2019-SEDUC-ATC e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011695076

Portaria nº 2307 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.047352/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, CNPJ nº 26.526.199/0001-80, Presidente do Conselho Gestor, Marlene Ribeiro de Souza, CPF n. 600501442-00, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 30.334,15 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), Agência 2197-0, Conta Corrente nº 20.145-0, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 25.629,15 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante

Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011676661

Resolução N. RESOLUÇÃO N. 1255/20-CEE/RO/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 26 de maio de 2020

RESOLUÇÃO N. 1255/ 20-CEE/RO, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Concede, até a data de 7 de janeiro de 2022, ao Serviço Social da Indústria – SESI/ RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Projeto Piloto de Ensino Médio nas unidades escolares e municípios que especifica e dá outra providência.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 004/20-CEE/RO, da análise do Processo n. 008/19-CEE/RO e a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada em 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 7 de janeiro de 2022, ao Serviço Social da Indústria – SESI/RO, Autorização de funcionamento para a oferta do Projeto Piloto de Ensino Médio nas unidades escolares e municípios que especifica:

I – Centro Educacional Doutor Gilberto Mendes de Azevedo, no município de Porto Velho.

II - Centro Educacional Memoria Rosa Campos, no município de Cacoal.

III - Centro Educacional Professor Paulo Freire, no município de Pimenta Bueno.

IV - Centro Educacional Isolina Ruttmann, no município de Vilhena.

Art. 2º Determinar ao Serviço Social da Indústria – SESI/RO, a substituição, nos documentos institucionais e de registro acadêmico da denominação "Projeto Piloto Novo Ensino Médio na Unidade Escolar do SESI" pela denominação "Projeto Piloto de Ensino Médio", com apresentação de documento comprobatório a este CEE/RO no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0011714678

Resolução N. RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 666/20/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 666/20, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Encerra, a pedido, a partir do ano de 2020, as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, com oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma multisseriada, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 035/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, a pedido, a partir do ano de 2020, as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, com oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma multisseriada.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0011715541

SEJUCEL

Portaria nº 105 de 22 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017. Considerando o Decreto nº 22.045, DE 20 DE JUNHO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113, de 20/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO e ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES**, inscrito sob matrícula 300155865, 300155957 e 300149118 respectivamente, lotados nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para, sem prejuízo de suas funções laborais, atuar como Membros da Comissão Avaliadora inscrição de Voluntários para atender o programa "Juventude Voluntária" desta unidade.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 22 de maio de 2020 e encerra-se na data que for revogado o decreto de Calamidade Pública no Estado de Rondônia.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0011661426

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.092343/2020-56

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 169/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Luanda Silva Perez, Vânia Maria da Silva Freire, Deloteia Alves da Silva, Talia Rafeale Ferreira Belletti, Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, Francisca das Chagas Nunes Pereira, Phabiana de Oliveira, Eliane Rocha Pinto**, no valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011676102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.053690/2020-63

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 164/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Luciano Santos de Oliveira**, no valor total de R\$ 3750,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011675961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.173056/2020-46

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 166/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Edina Regina Gomes e Marcelo Borges dos Santos**, no valor total de R\$ 2500,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011676240

Portaria nº 257 de 18 de maio de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2020**.

1. **MIRIAM DE LIMA MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892; (Presidente);
2. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do Sisan, Matrícula nº 300102999 (Membro);
3. **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO**, Assistente Social, Matrícula nº 300062526 (Membro);

4. **REGINA CARDOSO SOBRINHO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300130667 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos de serviços eventuais a servidora **MIRIAM DE LIMA MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892. Na ausência do presidente, fica designado um dos membros para emitir o Relatório de Execução de Serviços Prestados.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 546/2019/SEAS-DAF, de 03 de Setembro de 2019 .

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18de Maio de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011596232

Resolução N. 004/2020/SEAS-CEDM

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2020.

Publicar o Resultado da Eleição para compor a Diretoria Executiva
(Presidente e Vice-Presidente) do CEDM/ RO, referente ao Biênio 2020-2022.

A Presidente em exercício do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia-CEDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N. 3575/2015, de 23 de julho de 2015, e o Decreto 21.077/2016, de 26 de Julho de 2016.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 3º da Lei N. 3575/2015, constando que o CEDM elegerá, dentre seus membros que o compõem, o seu presidente e vice-presidente;

CONSIDERANDO a alternância legal do governo para sociedade civil;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CEDM, realizada no dia 19 de maio de 2020, por meio de vídeo conferência, onde realizou-se a cerimônia de posse das conselheiras nomeadas pelo Decreto nº 25.006, de 5 de maio de 2020 e a composição da nova diretoria do CEDM/RO, biênio 2020/2022. (Ata Id 0011649379).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado da Eleição para compor Diretoria Executiva (Presidente e Vice-Presidente) do CEDM/RO, referente ao Biênio 2020-2022, realizada na reunião extraordinária de posse das conselheiras, no dia 19 de março de 2020, por meio de vídeo conferência. Sendo eleitas:

- **Presidente:** Sandreia Silva Costa, representante da União Brasileira de Mulheres (UBM), Entidade da Sociedade Civil.

- **Vice-Presidente:** Lucilene Pedrosa de Souza, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Laura Cristina Anastácio Rodrigues

Presidente em exercício do CEDM/RO

Protocolo 0011709012

Portaria nº 264 de 25 de maio de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 43 (0011448878) dos autos de 0026.184676/2020-19;

Considerando o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, GERENTE, matrícula n. 300139592, lotada na Gerência da Família, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **25.5.2020 a 3.6.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **11.12.2020 a 20.12.2020**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011688407

FEASE

Portaria nº 247 de 22 de maio de 2020

Portaria nº 247/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/CPPAD/FEASE (0065.488063/2019-40), em desfavor da servidora J.H.O.B. , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.318.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011672794

Portaria nº 248 de 22 de maio de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

Portaria nº 248/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/CPPAD/FEASE (0065.487811/2019-77) em desfavor da servidora A.M.G., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.405.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto velho, 22 de maio de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011672925

Portaria nº 249 de 22 de maio de 2020

Portaria nº 249/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019/CPPAD/FEASE (0065.487466/2019-71) em desfavor da servidor J.M. de O.R., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.093.314.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011673067

Portaria nº 252 de 22 de maio de 2020

Portaria nº 252/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPPAD/FEASE (0065.559761/2019-37) em desfavor dos servidores A. M. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300116901.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011673238

Portaria nº 253 de 22 de maio de 2020

Portaria nº 253/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 025/2019/CPPAD/FEASE (0065.549002/2019-66) em desfavor das servidoras L. S. M., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.178, E. L. S. G. H., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.930, L. C. M., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.872, R. A. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.091.434, E. F. L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.352 e A. A. de A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.796.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011673304

Portaria nº 254 de 22 de maio de 2020

Portaria nº 254/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 024/2019/CPPAD/FEASE (0065.548798/2019-30), em desfavor dos servidores H. R. C. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.754, H. V. dos S. M., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.014, J. de O. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.363, A. C. do N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.811, L. G. de A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.936, L. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.985, A. S. O. N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.910, J. Z. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.089.437 e N. P. T. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.989.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011673390

Portaria nº 250 de 22 de maio de 2020

Portaria nº 250/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019/CPPAD/FEASE (0065.541988/2019-26)em desfavor dos servidores O.A.L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088186, A. M. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.117.453, N. C. V., Agente de Segurança socioeducativo, matrícula nº 300.093.094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo lotados na Unidade Socioeducativa de Ariquemes/RO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011673132

Portaria nº 251 de 22 de maio de 2020

Portaria nº 251/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2019/CPPAD/FEASE (0065.541861/2019-15)em desfavor dos servidores G.S. do N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.906, I. da S. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.964; A. E. de S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.795; A. J. B. de C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011673185

Portaria nº 255 de 26 de maio de 2020

Substitui os membros da Portaria nº 23/2019/FEASE-ASPMA que trata da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMSI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 258/2020/FEASE-UIMSISSETORADM para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMSI**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Tiago Salcedo Guedes

300.088.311

Presidente

Juarez Westfal

300.134.875

Fiscal de contrato

Sulenilson Chaves Veríssimo de Oliveira

300.094.314

Suplemente Fiscal de Contrato.

Adonilson dos Santos

300.089.618

Membro

FabioRodrigo Minosso Ribeiro

300.134.955

Membro

Robson de Oliveira Dias

300.134.987

Membro

Weverson Vieira DaSilva

300.088.388

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 23/2019/FEASE-ASPMA e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0011704155

IDARON

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.386294/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, Economista, Matrícula n. 4027-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011656264

Portaria nº 369 de 25 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando nº 307, do Processo nº 0015.181106/2018-73,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 392/2018, ID (2073500), que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Daydson Henrique Tivirolli Torres**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Junho/2017, Julho/2019 e **Julho/2020**, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Junho/2017, Julho/2019 e **Junho de 2020**, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011696027

Portaria nº 366 de 21 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (9919791), do Processo nº 0015.201130/2020-51,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 272 de 23 de abril de 2020, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Meire Terezinha Lopes**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300133043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal lotada na ULSAV de São Francisco do Guaporé da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de maio/2020, **agosto/2020 e dezembro/2020**, referente ao 2º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de maio/2020, **Junho e Julho de 2020**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011656024

Portaria nº 368 de 25 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.196691/2020-21,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **José Heleno Moulin de Souza**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300044719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Posto Fiscal de Vilhena, nos meses de **julho, agosto e outubro/2020**, referente ao 1º quinquênio de 10/12/2012 a 08/12/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011686005

Portaria nº 367 de 25 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.115616/2020-77,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **José Roberto Jerônimo**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV Nova Dimensão de nos meses de **junho/2020, junho/2021 e junho/2022**, referente ao 1º quinquênio de 21/09/2009 a 21/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011684894

SEDAM**EXTRATO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 0053/2020**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural Lote nº 01,02 e 07 (um, dois e sete) da Gleba Massaco do Projeto Fundiário Corumbiara, denominado Fazendas São Paulo e Aliança dos Patos, localizado no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, com área total de 4.612,1481 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **43,4330 hectares** em área de Reserva Legal e **5,4410 hectares** em área de Preservação Permanente mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Karine Cassol Raposo, CPF/nº 978.515.902-72

Juliana Mezzomo Cassol Malheiros, CPF/nº 827.595.022-87

Ivo Junior Cassol, CPF/nº 687.246.082-20

Protocolo 0011662522

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0050/2020**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 01-A da Gleba Corumbiara do Setor 09, localizado no Município de Pimenteiras do Oeste /RO, com área total de 869,8507 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário(a):**

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Miriam de Freitas, CPF/nº 833.508.538-20

Protocolo 0011662917

DER

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 099/2020 (id 0011384265)**, Despacho SUPEL-SIRP (0011464444), **Documentos de Habilitação (id's 0011590842, 0011590866, 0011590967, 0011590985)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (id 0011384170)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (id 0011617740)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (id 0011636881)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 99/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 535/2019**, do **Processo Administrativo 0009.178893/2020-70**, cujo **Objeto** é Aquisição de serviços de confecção de Uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, em favor da empresa:

1. MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 30.577.619/0001-24, vencedora do Item 050 no valor total de **R\$ 18.116,56** (Dezoito mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0011686052

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/19/PJ/FITHA/DER/RO, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº128/SEMPPLAN/2020 (0011467971), Despacho/GECON (0011467978), Parecer nº 093/20/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO, De Acordo do Presidente/FITHA (0011640371) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.205606/2019-78.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/19/PJ/FITHA/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto/ FITHA

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito

Protocolo 0011680433

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos documentos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 072/DPC/2020 (0011569720), Despacho/GECON (0011569742), Parecer nº 234/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0011611704) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.412397/2019-17.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 103/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/ DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 0011661215

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00,

residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 288/PMVP/GB/2020 (0011565362), Despacho/GECOC (0011565439), Parecer nº 240/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0011634029) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.374853/2019-13.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 117/19/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito

Protocolo 0011661304

Portaria nº 878 de 21 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0011571313), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011574045), LAUDO (0011574141), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.193922/2020-23;

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 15.05.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CICERO DOS SANTOS SALMENTO**, matrícula nº 300005942, que exerce suas atividades laborais como **Topógrafo**, na 3ª RR de Ouro Preto do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011654841

Portaria nº 876 de 21 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0011569048), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011574248), LAUDO (0011574332), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.193927/2020-56;

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 15.05.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ROGERLI FAMBRI**, matrícula nº 300161869, que exerce suas atividades laborais como **Mecânico**, na 3ª RR de Ouro Preto do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011652669

Portaria nº 875 de 21 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0011479789), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011574341) LAUDO (0011574503), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.187560/2020-31;

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 07.05.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MISAEL ALVES**, matrícula nº 300107306, que exerce suas atividades laborais como **Operário de Campo**, na 7ª RR de Alvorada do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011651560

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão (0011442871)**, **Resultado Por**

Fornecedor (0011443118), Termo De Adjudicação (0011443178), Despacho Final do Certame (0011444931), Publicação SITE SUPEL - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO (0011450241) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 799 (0011545368) da Gerência de Controle Interno e Parecer 461 (0011679230) da Procuradoria Autárquica deste Departamento, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 111/2020/SUPEL/RO, do Processo Administrativo 0009.548796/2019-15, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material asfáltico para execução de serviço em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas, em favor das empresas:

1. **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - MATRIZ, CNPJ 04.420.916/0001-51**, vencedora dos Itens: **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 032** com proposta no valor total de **R\$ 22.815.673,24** (Vinte e dois milhões oitocentos e quinze mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), e;

2. **CBAA ASFALTOS LTDA, CNPJ 05.099.585/0004-05**, vencedora dos Itens: **009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024** com proposta no valor total de **R\$ 25.505.894,32** (Vinte e cinco milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0011695354

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2019/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 103/2020 (id 0010681438)**, **Despacho SUPEL-SIRP (id 0011507699)**, **Documentos de Habilitação (id 0011697308)**, **Termo de Referência DER-CAU (id 0010680095)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFN (id 0011598108)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFN (id 0011608238)**, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 192/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 162/2019**, do **Processo Administrativo 0009.106549/2020-89**, cujo **Objeto** é Aquisições de materiais diversos (Pregos) para recuperação de ponte de madeira sobre o rio azul no Município de Buritit, em favor da empresa:

1. **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 26.915.509/0001--58**, vencedora do Item 063 (Pregos 26x72 pct de 1 kg) no valor total de **R\$ 2.210,00** (Dois mil e duzentos e dez reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0011697406

EXTRATO

EXT. Nº 066 DO CONVÊNIO Nº 0012/20/PJ/FITHA-RO.

CONVENIENTES: O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 1.332.046,58** (hum milhão, trezentos e trinta e dois mil quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.315.083,40** (um milhão, trezentos e quinze mil oitenta e três reais e quarenta centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00067, de 07.05.2020 (0011449993).

§ 2º. O valor de **R\$ 16.963,18** (dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011352504).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.133855/2020-98

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR** - Prefeito

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0011680297

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 129/2019 (id 0011533273)**, **Despacho SUPEL-SIRP (id 0011566843)**, **Documentos de Habilitação (id 0011702012)**, **Termo de Referência DER-SEMFOF (id 0011529837)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFN (id 0011628500)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFN (id 0011644205)**, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 129/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 167/2019**, do **Processo Administrativo 0009.191767/2020-19**, cujo **Objeto** é Aquisição de materiais de consumo para limpeza e higienização dos veículos e equipamentos, para atender as

Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU e Usinas de Asfalto deste DER/RO, em favor da empresa:

1. A.C.F MOREIRA - ME, CNPJ 14.410.553/0001-27, vencedora do Item 002 (Shampoo automotivo desengraxante trad. galão 50 Lts) no valor total de **R\$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Após à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011702527

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2020/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 99/2020 (id 0011399644)**, **Despacho SUPEL-SIRP (id 0011462536)**, **Documentos de Habilitação (id 0011598076)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (id 0011398456)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (id 0011647232)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (id 0011692845)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 99/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 535/2019**, do **Processo Administrativo 0009.180207/2020-21**, cujo **Objeto** é Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, em favor da empresa:

1. P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 26.915.509/0001-58, vencedora dos Itens 004, 016, 028, 036, 039 e 045 no valor total de **R\$ 41.705,52** (Quarenta e um mil setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Após à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011702625

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2020/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 99/2020 (id 0011392788)**, **Despacho SUPEL-SIRP (id 0011464051)**, **Documentos de Habilitação (id 0011598489)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (id 0011392177)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (id 0011654093)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (id 0011691577)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 99/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 535/2019**, do **Processo Administrativo 0009.178862/2020-19**, cujo **Objeto** é Aquisição de serviços de confecção de toucas e avental de cozinha alta temperatura a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, em favor da empresa:

1. L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 01.060.256/0001-57, vencedora dos Itens 011, 012 e 031 no valor total de **R\$ 3.094,70** (Três mil noventa e quatro reais e setenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011702662

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GTI (id 0010904274)**, **Justificativa DER-SEL (id 0011153248)**, **Documentos de Habilitação (id 0011153116)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (id 0011252511)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (id 0011262672)**, bem como **Parecer 417 (id 0011315757)** emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo 0009.013123/2020-82**, cujo **Objeto** é Contratação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A1, para atender as necessidades deste DER-RO e do FITHA, em favor da empresa:

1. ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI-ME, CNPJ 27.273.800/0001-32, com proposta no valor total de **R\$ 320,00** (Trezentos e vinte reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI - ME**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A1, para atender as necessidades deste DER-RO e do FITHA, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI - ME**, no valor total de **R\$ R\$ 320,00** (Trezentos e vinte reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.013123/2020-82 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011697920

ATO Nº 50/2020/DER-GECON

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

Processo Administrativo: 0009.060.499/2018-61

Convênio n.º 004/18/FITHA

Prefeitura Municipal de **SÃO FELIPE DO OESTE - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **044/18/FITHA**, que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário nas estradas a seguir: Linha Marco 8 – Trecho - Linha 45 (RO 491) / Linha 41 – Ext.: 4,00 km; Linha P-07 - Trecho: Linha FA-01 / Linha 45 (RO 491) – Ext.: 3,50 Km; Linha P-08 - Trecho: Linha FA-01 / Linha 45 (RO 491) – Ext.: 2,00 Km; Linha P 10 - Trecho: Linha 45 (RO 491) / Linha FA 01(RO-489) – Ext.: 3,00 Km e Linha 37 - Trecho: Linha Projetada / Linha Kapa 4 –Ext.: 2,00 Km, Totalizando uma extensão de 14,50 Km, no município de São Felipe D'Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011697623

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, neste ato representado pelo senhor **ELIAS REINHOLZ**, Prefeito, já qualificados nos documentos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 005/APRUSUL/2020 (0011525157), Despacho/GECOC (0011525182), Parecer nº 237/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0011617631) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.381808/2019-15.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 089/19/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/ DER-RO

ELIAS REINHOLZ

Prefeito

Protocolo 0011648854

Portaria nº 894 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0011271396), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011311858), LAUDO (0011312495), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.150173/2020-40;

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 20.04.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **SILVIO COSTA BUENO**, matrícula nº 300158760, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Veículos Pesados, na **USINA DE JI-PARANÁ**, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011699337

Portaria nº 898 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento de 20/04/2020/DER-Usina de Ji-Paraná (0011263515), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011332903) e Laudo Técnico (0011312626), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.150048/2020-30;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20.04.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **OSMAR GIMENES GOMES**, matrícula nº 300107226, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Caminhão Comboio (Melosa), lotado na **USINA de Ji-Paraná**, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 247/2020/SEMFAZ (0011636013), Despacho/GECON (0011636067), Parecer nº 243/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011678383) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.470770/2019-54.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 107/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29/05/2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER-RO

LISETE MARTH

Prefeita

Protocolo 0011709432

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 205/2020/GAB/PMC (0011478217), Despacho/GECON (0011478229), Parecer nº 245/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011680193) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067632/2018-19.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 081/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0011680265

EXTRATO**EXT. Nº 068 DO CONVÊNIO Nº 016/2020/DER**

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal/RO.

OBJETO: aquisição de insumos para capa asfáltica da pista de acesso ao hangar.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 193.972,13** (cento e noventa e três mil novecentos e setenta e dois reais e treze centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 (LOA 2020 RO), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00059de 30.04.2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001009, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (0011353026).

§ 2º. O valor de **R\$ 19.972,13** (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e treze centavos) , referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 40 da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019 (LDO 2020 RO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 4164/PMC/2018, do Município de Cacoal, conforme Declaração de Contrapartida(0010436998).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.073577/2020-11

ASSINAM:ERASMO MEIRELES E SÁ - Diretor Geral – **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI** - Prefeita.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0011702578

IPEM

Portaria nº 80 de 25 de maio de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de

Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que consta nos autos do Processo n. 0017.076822/2020-34.

RESOLVE: **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ROBSON PEREIRA DE SOUZA, Agente Em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300128886, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, nos meses de **Junho, Julho e Novembro de 2020**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/07/2019.

Art. 1º. Ficam **MARCADAS** Licença Prêmio de 3 (três) meses para usufruto no período dos meses de **Junho, Julho e Novembro de 2020**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/07/2019.

Porto Velho, 25de maio de 2020.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0011702911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.098193/2020-01**

INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Lorena Oliveira de Araújo**.

VALOR: **R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)** para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Lorena Oliveira de Araújo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 44/2020 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 04 de maio de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Lorena Oliveira de Araújo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0011650938

DETRAN

Portaria nº 521 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna 592 (0011614965).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **07.07.2020**, os efeitos da Portaria 2594 (9418921), de 17.12.2019 que nomeou interinamente a servidora, a servidora **INDIANARA BELINI DE GODOI**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300115011, para responder pelo cargo de AUXILIAR JARI, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011685216

EMATER

Decisão nº 15/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede Internet Fibra Ótica, velocidade mínima de 10 MB para atender o Esloc de Nova Dimensão, Território Madeira Mamoré, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **VIEIRA & SALMIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.072.246/0001-02, conforme parecer jurídico nº 136/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 0011683500. Processo SEI n.º 0011.018030/2020-03. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2020.

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0011706986

IPERON

Portaria nº 254 de 13 de maio de 2020

Incluir na escala de recesso

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor do Memorandum nº 6/2020/IPERON-EQBEN

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Programação anual de férias referente ao exercício de 2020, através da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 DE 05.11.2019, o servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período
300050564	Edilson Pereira da Silva	Técnico em Previdência	01/ 09 à 30/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011520836

CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 651/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: HOLANDA PAPELARIA EIRELI

OBJETO: PE Nº 001/2020/CAERD/RO. **Item 1:** Caixa arquivo, arquivo morto, em plástico polionda, 34x13x24cm, cor azul; **Item 2:** Caneta marca texto, formato anatômico, material plástico, rígido, inquebrável, ponta chanfrada, cor verde; **Item 6:** Grampo cobreado 26/6, CX com 5000 unids; **Item 9:** Livro ata, 200 fls, 230x220mm; **Item 11:** Tesoura grande, em aço inox, 1ª qualidade, ponta fina, dim. aprox. 23cm (9,0 polegadas); **Item 17:** Pasta arquivo registrador tipo AZ em PVC tamanho ofício, cor azul com fundo branco. 85x350x280mm; **Item 19:** Prancheta em acrílico, prendedor metálico, formato ofício 2, 216x330mm; **Item 20:** Régua em acrílico, 30 cm, subdivisão em mm; **Item 21:** Colchete em latão p/ papel, nº 05, tipo bailarina, CX com 72 unids; **Item 22:** Colchete em latão p/ papel, nº 06, tipo bailarina, CX com 72 unids; **Item 23:** Colchete em latão p/ papel, nº 08, tipo bailarina, CX com 72 unids; **Item 24:** Colchete em latão p/ papel, nº 10, tipo bailarina, CX com 72 unids.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 5.303,96.

DATA: Porto Velho-RO, 11/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

FRANCISCO SEVERINO I. OLIVEIRA JÚNIOR, Representante Legal/HOLANDA PAPELARIA EIRELI

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0011714960

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 651/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: T.C.C. DE A. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: PE Nº 001/2020/CAERD/RO. **Item 4:** Estilete, estrutura de metal, botão para ajuste da lâmina, canaleta interna em aço inoxidável; **Item 35:** Lapiseira nº 0,7mm, anti-deslizante de metal e silicone; **Item 36:** Caneta esferográfica, escrita fina, cor azul, corpo cristal transparente sextavado, 14cm, CX com 50 unids; **Item 37:** Caneta esferográfica, escrita fina, cor vermelha, corpo cristal transparente sextavado, 14cm, CX com 50 unids; **Item 38:** Caneta esferográfica, escrita fina, cor preta, corpo cristal transparente sextavado, 14cm, CX com 50 unids; **Item 39:** Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, cor azul.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 3.507,24.

DATA: Porto Velho-RO, 11/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

TALITA CAROLINE C. A. FERREIRA, Representante Legal/T.C.C. DE A. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0011714421

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 651/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: ARIADNER DA SILVA MESSIAS

OBJETO: PE Nº 001/2020/CAERD/RO. **Item 16:** Pasta plástica, polipropileno, cor azul transparente, c/ elástico, espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável (R\$ 2,50 cada).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 510,00.

DATA: Porto Velho-RO, 11/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ARIADNER S. MESSIAS, Representante Legal/ARIADNER DA SILVA MESSIAS

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0011714201

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-CAERD**

PROC. ADM. Nº: 651/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: M.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP

OBJETO: PE Nº 001/2020/CAERD/RO. **Item 43:** Papel sulfite 75g/m², branco, A4, CX com 10 resmas (V. Unt. R\$ 155,80).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 57.957,60.

DATA: Porto Velho-RO, 11/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

MIGUEL N. RASUL e CAROLINA N. RASUL, Representantes Legais/M.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0011713832

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020-CAERD**

PROC. ADM. Nº: 651/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES-ME

OBJETO: PE Nº 001/2020/CAERD/RO. **Item 40:** Perfurador metálico, capacidade de perfurar no mínimo 60 fls. de papel 75g/m², cor padrão escritório; **Item 42:** Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, alfineta e grampeia, capacidade de pente inteiro, grampo 26/6, grampeia no mín. 40 fls. de papel 75g/m² - Dim. aprox: 200x48x87mm.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 8.330,76.

DATA: Porto Velho-RO, 11/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LAZARO B. SOARES, Representante Legal/LAZARO BEZERRA SOARES-ME

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0011711745

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-CAERD**

PROC. ADM. Nº: 651/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

OBJETO: PE Nº 001/2020/CAERD/RO. **Item 8:** Livro Ata, 100 fls, 230x220mm; **Item 10:** Livro protocolo, 100 fls, 215x157mm; **Item 12:** Envelope tipo saco, papel kraft pardo, 110 g/m², 36x25cm; **Item 13:** Envelope tipo ofício, branco, 210x297mm; **Item 14:** Envelope tipo ofício, branco, 63 g/m², 114x229mm; **Item 18:** Pasta em "L" PP, cor azul, transparente, sem aderência ao papel, formato A4, 210x297mm; **Item 25:** Clips, metal niquelado, nº 1/0, CX com 100 unids; **Item 26:** Clips, metal niquelado, nº 2/0, CX com 100 unids; **Item 27:** Clips, metal niquelado, nº 3/0, CX com 100 unids; **Item 33:** Grafite p/ lapiseira nº 07mm, CX com 12 unids; **Item 34:** Lápis nº 2 HB ±, corpo sextavado em resina, CX com 50 unids.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 2.185,56.

DATA: Porto Velho-RO, 11/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

DELZELY T. B. ALMEIDA, Representante Legal/PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

PROC. ADM. Nº 152/018

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Acesso a banco de dados com específicas informações atualizadas de preços praticados no mercado para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 16/05/2020 a 15/05/2021.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 7.990,00.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 131.201.001-Software.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 14/mai/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

RUDMAR B. REIS, Representante Legal/NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0011685032

SOPH

Resolução N. 001/DIREX/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

Regulamenta, no âmbito do Porto Organizado de Porto Velho, a proibição da entrada de acompanhantes de caminhoneiros e pessoas alheias à operação portuária.

A **Diretoria Executiva da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 25049, de 14 de maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a grande circulação de pessoas alheias as operação portuárias transitando no poligonal portuário;

CONSIDERANDO que compete a administração portuária assegurar a preservação da integridade física das pessoas e a manutenção das operações portuárias em toda extensão da área portuária;

CONSIDERANDO o fluxo de mulheres e crianças transitando em áreas operacionais, assim como, a aglomeração nos pátios e acostamentos do Porto Organizado de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido, em caráter definitivo, a partir de 01 e junho de 2020, o acesso de caminhoneiros com acompanhantes, estando a autorização de acesso do veículo condicionada à ocupação exclusiva do motorista.

Art. 2º Somente será permitido o acesso aquaviário de embarcações com a ocupação de pessoal técnico mínimo essencial para as operações de atracação e apoio operacional.

Parágrafo único. Entende-se por acompanhante qualquer pessoa diversa do motorista do veículo e do corpo técnico mínimo essencial para a realização da atracação e apoio operacional, estendendo-se ainda a restrição de acesso a visitantes, convidados e viajantes.

Art. 3º Fica terminantemente proibido, no âmbito deste poligonal portuário, o acesso de acompanhantes nas operações referenciadas nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º A guarda portuária constatando a presença de acompanhante, fica autorizada a impedir a entrada do veículo.

§ 1º Em caso de resistência fica autorizada a solicitação de apoio policial.

Art. 5º Enquanto perdurar o estado de calamidade, novas medidas complementares poderão ser implementadas para resguardar a saúde pública.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando César Ramos Parente

Diretor Presidente

Elissandra Brasil do Carmo

Diretora Administrativa e Financeira

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu

Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 0011687141

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 14/2020

Processo Administrativo nº 0040.297841/2019-71.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, para

contratação de empresa especializada em prestação de **LOCAÇÃO de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS (por hora)**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 215.533,33 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data para início do cadastro da proposta: 15/05/2020. Data/hora de **abertura do pregão: as 10h (horário de Brasília) do dia 27/05/2020**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2020.

Ânderson de Araújo Neves
Pregoeiro Oficial

Protocolo 0011547944

Portaria nº 32 de 30 de abril de 2020

Porto Velho, 05 de maio de 2020

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 146/2020/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.09.2019, edição nº 178.

Art.2º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, Comissão para realizar o levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia e da extinta Portobrás.

Art.3º - DESIGNAR, para compor a presente Comissão os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, CPF 192.XXX.XXX-00, **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF 000.XXX.XXX-67 e **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF 350.XXX.XXX-68.

Art.4º - A Comissão tem a função de realizar o cadastramento da estrutura de localização; Cadastramento dos responsáveis pela estrutura de localização; Lançamento de tombamentos, baixas, transferências e movimentações; Emissão de documentos que registram essas operações (termos de responsabilidade e notas de movimentação); Pedido de emissão de plaquetas de número patrimonial; Estimativa de valor patrimonial; Relatórios de bens patrimoniais quantitativos; Inventário; Relatório e/ou consultas que permitam o acompanhamento, controle e gerência da área de Patrimônio.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0011350223

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1005/SEMA/2020-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço**. **Objeto: Futura e eventual aquisição marmitex (almoço e janta)**. Valor prévio total R\$ 60.618,79 (sessenta mil seiscentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 05/06/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 21 de maio de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO3654

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2020/CPLMS PROCESSO Nº 940/SEMAGRI/2020-

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**. **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e material permanente (Distribuidores de adubos e sementes, grade niveladora, perfurador de solo e sulcador)**. Valor prévio total R\$ **50.223,39** (cinquenta mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/06/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 25 de maio de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO3656

MUNICIPIO DE SPIGÃO DO OESTE-RO

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO nº: 004/C.P.L/2020****Processo Administrativo 1621/COTRAN/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, tendo em vista, o prazo de recurso preclui-se, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 29/05/2020, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaospigao@hotmail.com.

Espigão do Oeste-RO, 25 de maio de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4026/GP/2019

Protocolo DO3663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/CPL/2020

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

Processo Administrativo: **Nº 078/SEMEC/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, Decreto Municipal nº. 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, IMPRESSORA, NOTEBOOK E NO-BREAK), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 352/PGE-2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.900,35 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 10:00 horas do dia 08/06/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 08/06/2020 às 10:30 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 25 de Maio de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO3661

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020

O Pregoeiro/Presidente da CPL do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2020, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL**. Solicitação: **SEMEC. Proc. 373, 374 e 375/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/06/2020 às 08h00min**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de maio de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019

ASSINADO EM 25/05/2020 ÀS 12:15

Protocolo DO3658

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020/PMV

PROC. ADM. Nº1985/2020/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 003/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de iluminação pública na pista de caminhada do Parque Ecológico Rondon, localizado na BR 174, Setor 59 R1R, no Município de Vilhena – RO, conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos demais anexos, que fazem parte integrante do edital. Valor Estimado R\$ 309.025,00. Recursos: 20140036 - Outros Convênios da União e 10000045 – Contrapartida Convênios Federais. Início da sessão pública: Dia 15/06/2020, a partir das 08:00:00 (hr. local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 25/05/2020.

Antônio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO

Protocolo DO3660

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020/PMV
PROC. ADM. Nº1984/2020/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Castração de Animais, local: Setor 08, Quadra 40, Lote 01A, no Município de Vilhena – RO, conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais anexos, que fazem parte integrante do edital. Valor Estimado R\$ 345.289,88. Recursos: 20140036 - Outros Convênios da União e 100000400 – Recursos Livres (Contrapartida). Início da sessão pública: Dia 16/06/2020, a partir das 08:00:00 (hr. local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 25/05/2020.

Antônio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO

Protocolo DO3659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 151/2020

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve: **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nos termos do Pregão Eletrônico nº 004/2020. OBJETO: Contratação de serviços com Transporte Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Cujubim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA - CNPJ: 07.546.604/0001-87 - VALOR R\$: 1.708.977,69 (hum milhão setecentos e oito mil novecentos e setenta e sete reais sessenta e nove centavos).

Empresa: VIA NORTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI – CNPJ: 00.224.783/0001-97 - VALOR R\$: 1.044.299,34 (hum milhão quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais trinta e quatro centavos).
Cujubim/RO, 25 de Maio de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 016/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 016/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 22/05/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** A. W. A IMPACTOS EIRELI ME; **Objeto:** Aquisição de Tubos de Concreto Armado; **Convênio:** 099/17/PJ/DER-RO; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº. 020/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 266/SEMFA/2020; **Vigência:** 21/06/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4510008.1013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fichas 334; **Valor Global:** R\$ 96.646,56 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **Nota de Empenho nº:** 620 de 21/05/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Aldo Célio Alves de Lima Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de maio de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO3662

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, Pregão Eletrônico tipo **"MENOR PREÇO"** unitário por **ITEM**, modo de disputa **"ABERTO"**, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR E INFORMÁTICA**. Valor estimado **R\$ 171.100,00** (Cento e setenta e um mil e cem reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de Junho de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2475-2020**. As informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas horário de local, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de Maio de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos
Portaria 36/2020

Pregoeiro

Protocolo DO3657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020/CPL/SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12816/2019/SEMED

Objeto: Serviços de ampliação, reforma e adequação na EMEIEF Arco-Íris, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Ariques/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 16.125 de 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que em face da impugnação interposta e reanálise do Projeto da obra pelo Núcleo de Engenharia desta administração, houve alterações na planilha orçamentária, quais sejam: atualização de valores e inclusão dos serviços de implantação da rede de gás, rede de águas pluviais, cobertura para a passarela existente e substituição do forro em madeira, portanto, impactando no valor total da obra. Assim sendo, em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação com a data de abertura anteriormente suspensa *sine die*, fica **AGENDADA** para o dia **17 de Junho de 2020 às 09h00min** (horário local). Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações, bem como as novas peças técnicas encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariques.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariques-RO, 26 de Maio de 2.020

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Protocolo DO3664

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI - RO
Aviso De Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 019/2020/PMC/RO, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO, Processo Administrativo n.º442/2020/SEMEC. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento. Valor total estimado R\$ 610.000,00, Data de Abertura: 10 de Junho de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 26 de Maio de 2020.

Protocolo DO3666

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira, designada por intermédio da Portaria nº 01/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2020 – Processo Administrativo nº 573/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 do edital está suspenso (até novas publicações), tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do processo. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste, 26 de Maio de 2020.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO3665

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, retoma as atividades no Processo seletivo e divulga novo cronograma das datas que podem ser acompanhadas pelo site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aron/> e pelo portal da transparência www.chupinguaia.ro.gov.br/.

Chupinguaia, 26 de Maio de 2020.

ELIZANDRA JULIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão
Decreto nº 2428/2020

Protocolo DO3668

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº03/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO tornam público aos interessados, o aviso de Resultado e Adjudicação final da Tomada de Preços acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 819/2019.

Objeto: Constitui objeto destas especificações é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI - CONVÊNIO Nº 299/PGE-2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

EMPRESA VENCEDORA: D T DA ROCHA SILVA-ME, CNPJ 18.193.050/0001-06.

VALOR: R\$64.408,62.

Para maiores informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 na CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 26 de maio de 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Protocolo DO3671

AVULSOS**MARFRIG GLOBAL FOODS SA****MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, CNPJ 03.853.896/0053-70, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a **Licença de Operação – LO nº 149070/COLMAMP/SEDAM**, com vencimento em 21.01.2024 do frigorífico localizado à Estrada Projetada, Linha 110, Km 04, Lote 68, Bairro Corumbiara, Município de Chupinguaia/RO.

Protocolo DO3670

REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**Estanho de Rondônia S.A.**
CNPJ nº 00.684.808/0001-35**Pedido de Renovação de Licença de Operação****A ESTANHO DE RONDÔNIA S.A. - ERSÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua do Estanho, Nº 123, bairro SETOR APOIO RODOVIÁRIO, município de ARIQUEMES, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ: nº 00.684.808/0001-35, torna público que requereu junto à Coordenação de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP/SEDAM, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ESTANHO (FUNDIÇÃO DE MINÉRIO DE ESTANHO EM MINERAIS ASSOCIADOS E PRODUÇÃO DE ESTANHO METÁLICO)**, Licença atual nº 140675, processo 1026/00640/1994.

Protocolo DO3669

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES - CESUAR**
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES - NOVA FIAR**CRENCIAMENTO: Decreto Federal Nº 99029 de 05/03/90, D.O.U 06/03/90****Portaria Nº 1.120 de 08/09/1995 - Publicado no D O U em 11/09/95****CONCLUDENTES**

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, DE 11 E MARÇO DE 2019, que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do Aluno

REG Nº 01081 GILVAR DA SILVA SOUSA, REG Nº 01082 MARIA QUINTINO MENDES SOTO, REG Nº 01083 ANA PAULA SANCHO CARVALHO, REG Nº 01084 ANTONIA PATRICIA SILVA HOLANDA, REG Nº 01085 REGIANE ALVES KRIEQUER, REG Nº 01086 TEREZINHA FERREIRA DE AZEVEDO, REG Nº 01087 RAQUEL CESÁRIO DA SILVA, REG Nº 01088 LEILIANE BARBOSA F. EDUARDO, REG Nº 01089 GISELE G. BRISON MILANES, REG Nº 01090 IZAIÁ COSTA SILVA, REG Nº 01091 ROSILENE O. DE ALMEIDA DA SILVA, REG Nº 01092 LAÍS FERNANDA M. ECKHARDT, REG Nº 01093 ASTROGILDO CRUZ DE SOUSA, REG Nº 01094 GENESSI ALEGRE ALVES, REG Nº 01095 ADRIANA HATSCHBACH DE FREITAS, REG Nº 01096 ROSEANE PEREIRA SANTANA, REG Nº 01097 THIAGO VILELA RODRIGUES, REG Nº 01098 SABRINA SATIM KARAS, REG Nº 01099 LUCIARA MARQUES DE SÁ SOARES, REG Nº 01100 JULIO CESAR VIEIRA, REG Nº 01101 ROSANGELA GORETTI DOS SANTOS, REG Nº 01102 THALITA CRISTINA MARTINS LOPES, REG Nº 01103 REBECCA ANDRADE DE SÁ, REG Nº 01104 MARIA ROSANA GOMES MARTINS, REG Nº 01105 JOSÉ RAIMUNDO LIMA GOMES, REG Nº 01106 FRANCISCA BIANCA BARBOSA FARIAS, REG Nº 01107 MARIA ONICE ESTEVES, REG Nº 01108 FRANCISCA LAUDENIS M. DE MELO, REG Nº 01109 JOICE APARECIDA DA COSTA DEORR, REG Nº 01110 ALTEMIR R. DA COSTA FILHO, REG Nº 01111 IVONEIDE CALDEIRA PEREIRA, REG Nº 01112 GABRIELA SOARES L. PEDROSO, REG Nº 01113 ODAISA BERNARDI, REG Nº 01114 NANCINELE DE JESUS M. SILVA, REG Nº 01115 LUCINELE MARIA DA SILVA, REG Nº 01116 SIMONE RAUBER, REG Nº 01117 JANAINA NUNES DE SOUSA, REG Nº 01118 IDALO MACHADO FADOU, REG Nº 01119 RAFAEL MARTINS DA COSTA, REG Nº 01120 JOSÉ VANDEIR MARQUES SOARES, REG Nº 01121 PAULO BITÚ COUTINHO JUNIOR, REG Nº 01122 STEFANIA R. ESCANFERLA MARINE, REG Nº 01123 ANA PAULA PINTO PESSOA, REG Nº 01124 IRANILSON LIMA DE MEDEIROS, REG Nº 01125 MARIA ANTONUETA DA CUNHA, REG Nº 01126 MARIA MADALENA BARBOSA, REG Nº 01127 ELISABETE ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA, REG Nº 01128 SUELY GOMES MATOS, REG Nº 01129 MARIANA CARNEIRO TIBO, REG Nº 01130 CRISLAINE SANTANA DE ABREU, REG Nº 01131 ELLEN CRISTINA PANTALEÃO, REG Nº 01132 DEUSILINE CARVALHO DA SILVA, REG Nº 01133 GISELY RODRIGUES CAVALCANTE, REG Nº 01134 GLEIZIA SANTOS DE ABREU, REG Nº 01135 JANETE ABREU DE MORAIS, REG Nº 01136 MARIA ALICE BORGES SANDES, REG Nº 01137 MARIA DO ESPIRITO SANTO DINIZ, REG Nº 01138 MARIA DO SOCORRO MORAIS DE SÁ, REG Nº 01139 SEILA ALVES NEGREIROS, REG Nº 01140 SINELÂNDIA BORGES SANDES OLIVEIRA, REG Nº 01141 SUENAMARQUES DA SILVA MACHADO, REG Nº 01142 VANUZA XAVIER DO CARMO MACHADO, REG Nº 01143 VIRGIMAR FERREIRA DE ARAUJO, REG Nº 01144 FERNANDA RODRIGUES, REG Nº 01145 LUCIVÂNIA ROSA DE SOUSA, REG Nº 01146 ROSIMEIRE PINTO DOS SANTOS, REG Nº 01147 VILMA PEREIRA DE SIQUEIRA, REG Nº 01148 CONCEIÇÃO DE MARIA FEITOZA MEDRADO PINHEIRO, REG Nº 01149 EDIANE FERREIRA BRITO, REG Nº 01150 ELDISON ARRUDA CUNHA, REG Nº 01151 ELLEN CRISTINA PANTALEÃO, REG Nº 01152 IOLANDA DE SOUZA PARLANDRINO DE PAULA, REG Nº 01153 IVONETE MARTINS LOPES, REG Nº 01154 LUCINETE DE SOUZA MEDEIROS, REG Nº 01155 MARIA DE JESUS MONTELO RODRIGUES, REG Nº 01156 THATIANE FERREIRA SANTOS DA SILVA, REG Nº 01157 ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, REG Nº 01158 FRANCISCO ANTONIO ALVES PEREIRA, REG Nº 01159 LEILA MARIA SALES DOS SANTOS FRANCO, REG Nº 01160 MAURICIO RICARDO PEDROSO, REG Nº 01161 ADEMIR FELIX DALMARCO, REG Nº 01162 WAGNER WELBER SLOMINSKI, REG Nº 01163 LUIS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, REG Nº 01164 ROGERIO DENILSON DAVI JUNIOR, REG Nº 01165 ALONIO DOS SANTOS FERREIRA, REG Nº 01166 CLAUDIO HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS, REG Nº 01167 ENI ALVES, REG Nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2120>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/05/20, às 12:17

01168 ERIVON FRANCISCO DA SILVA, REG N° 01169 HEDVIRGES FARIAS DE SOUSA, REG N° 01170 MANOEL FERREIRA DOS ANJOS, REG N° 01171 NATHALIA DE SOUZA SANTAREM, REG N° 01172 NILTON CESAR DE BRITO CAMPOS, REG N° 01173 EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, REG N° 01174 EDVALDO NENEU DE PAIVA, REG N° 01175 ÉLIDA BARROS NOGUEIRA, REG N° 01176 GILBERTO PAIVA DA COSTA, REG N° 01177 ILZAMAR MOURA DA SILVA SOUZA, REG N° 01178 ILZANIR MOURA DA SILVA SOUSA, REG N° 01179 IRANEIDE GONÇALVES DE ASSIS, REG N° 01180 LAISA MARIA GONCALVES, REG N° 01181 MARIA CÉLIA LOPES DOURADO MOREIRA, REG N° 01182 ROSALINE RIBEIRO DUARTE MARTINS, REG N° 01183 SAUL PEREIRA DE ALMEIDA, REG N° 01184 SUELY CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA, REG N° 01185 FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO, REG N° 01186 LÁZARO EUSTÁQUIO MESQUITA JÚNIOR, REG N° 01187 NADEJA CRISTINA VILLAS BOAS SOUZA IANSEN, REG N° 01188 AMANDA RAMALHO DE OLIVEIRA, REG N° 01189 CELSO TELES DE FARIA, REG N° 01190 LUCINEIA MIGUEL DA SILVA, REG N° 01191 ARISMAR LIRA BARBOSA, REG N° 01192 KEILA GOMES PEREIRA, REG N° 01193 CILENE COSTA BRANDT, REG N° 01194 SELVINO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, REG N° 01195 VIVIANE FLORIANO PEREIRA BRANDT, REG N° 01196 WILSON SILVA VERAS, REG N° 01197 ELIENE COSTA DA SILVA, REG N° 01198 CRISTINA MORAES MARTINS, REG N° 01199 ELIANA MOREIRA NASCIMENTO, REG N° 01200 NILCINHA DOS ANJOS MELO, REG N° 01201 SARA SILVA DE SOUZA, REG N° 01202 MAURA GOMES MIRANDA SILVA, REG N° 01203 OSMIR ROBERTO DE CARVALHO, REG N° 01204 ELIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO, REG N° 01205 JAKELINE MARIA LYSIK, REG N° 01206 MARLEUSA SALASAR DA SILVA, REG N° 01207 CLAUDIA BATISTA DE ARAUJO, REG N° 01208 IVONETE DE OLIVEIRA DE SOUZA, REG N° 01209 MARLENE PAULINO FERNANDES LIMA, REG N° 01210 MARTA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA, REG N° 01211 MEIRE APARECIDA SÃO JOSÉ DA SILVA, REG N° 01212 VALDINEI DA SILVA, REG N° 01213 RAIMUNDO ROQUE SIQUEIRA LINHARES, REG N° 01214 GABRIEL FELIPE ANDRADE GOMES, REG N° 01215 ADEMILSON RODRIGUES, REG N° 01216 LUCIANA FRATESCHI CORRÊA, REG N° 01217 RUBENS FLAVIO FRANCISCO, REG N° 01218 CHARLES ZORZIN, REG N° 01219 GREUTO DE CARVALHO, REG N° 01220 RAFAEL MORAES GONÇALVES DA SILVA, REG N° 01221 GLAUCIA SOARES PEREIRA AMARO, REG N° 01222 MATEUS SOUSA DA SILVA, REG N° 01223 MARIA JACKELINE DE SOUSA, REG N° 01224 MARIA GERLANE MATIAS SOUSA, REG N° 01225 JULIANA GOMES SOUZA, REG N° 01226 JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA, REG N° 01227 JOÃO JULIVAN SOBRINHO, REG N° 01228 BARTOLOMEU SILVESTRE DE CASTRO, REG N° 01229 AGLAUBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

Protocolo DO3667